



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quarta-feira, 1 de abril de 2015 - Ano 05 - nº 219

## Através do Programa de Modernização da Prefeitura, Avenida Emílio Bosco, no Matão, recebe nova Iluminação Pública; comerciantes aprovam melhoria

O Programa de Modernização da Iluminação Pública, iniciativa da Prefeitura de Sumaré, está em ritmo acelerado em todas as regiões do município. Na manhã da segunda-feira desta semana, 30 de março, os trabalhos aconteciam na Avenida Emílio Bosco. Esta é a principal via de comércio e trânsito de veículos e de moradores da Região do Matão, onde o trabalho de instalação de nova iluminação é executado por nada menos que seis equipes da empresa contratada pela atual Administração, a CPFL.

Só na Avenida Emílio Bosco, estão sendo revitalizados pela Prefeitura 111 pontos de iluminação, com a substituição dos antigos conjuntos de postes e luminárias por equipamentos mais modernos e ambientalmente corretos. Neste local, o serviço teve início no último sábado, dia 28. As novas luminárias seguem o padrão adotado nas avenidas da cidade, com lâmpadas de multivapor metálico de 250 watts, o que representa melhor desempenho em iluminação pública.

“É uma melhoria muito importante, porque uma iluminação mais eficiente é melhor para a segurança do trânsito, tanto para quem está dirigindo e também para o pedestre. Acho que é um bom programa esse da Prefeitura, até porque está vindo cada vez mais gente morar para cá e vai ter mais pessoas circulando”, destacou o comerciante Marcelo Francia, da Fabrick.

“É melhor, porque a iluminação daqui era fraca. Vai ficar melhor quando estiver mais iluminado, inclusive porque tem um ponto de ônibus aqui na frente e o pessoal fica muito no escuro”, acrescentou a também comerciante Isabel Cristina, da Pneubel.

### OUTROS LOCAIS BENEFICIADOS

- Região do Picerno: Novos conjuntos de postes e braços com luminárias já começaram a ser instalados em 24 “pontos escuros” da Rua Joseph Pleasant Fenley, no Jardim São Domingos. Além disto, substituição de lâmpadas em 18 pontos, incluindo o balão da Praça do Rotary e a Rua Quirílio Ravagnani. Outros 58 endereços também começam a ser beneficiados nas ruas Casemiro Fortunato, Antonio Barijan Filho, João Basso, Bento Aparecido Rohwedder e Rita de Cássia Ferreira dos Reis. Serão iluminadas ainda as vias que recebem linhas de ônibus, como as ruas Argentina, Flor do Campo, Rua dos Antúrios, Rua da Esperança, entre outros.

- Região de Nova Veneza: o Jardim Nossa Senhora da Conceição 2, que está em processo de regularização fundiária pela Prefeitura

de Sumaré, terá 40 pontos de escuridão iluminados. Desta forma, praticamente todo o bairro receberá Iluminação Pública.

- Estrada Municipal Mineko Ito (que liga a Região de Nova Veneza à Área Cura): aproximadamente 118 pontos receberão o novo padrão de iluminação, com postes, luminárias e lâmpadas de 250 ou 150 de watts.

- Vila Operária, na Área Cura: 71 novos pontos de iluminação pública com lâmpadas de vapor de sódio de 100 watts.

- Rua José Vedovatto e Rua Alberto Bosco, na Área Cura: substituição de 72 pontos de iluminação e melhorias na. Em breve, o serviço chegará também à Avenida Chico Mendes.

- Nas ruas que delimitam as Praças da República e Manoel de Vasconcellos, Centro da cidade, os moradores aprovaram o andamento da substituição de 53 pontos precários de iluminação.

- Também na Região Central, a Avenida Luiz Frutuoso receberá melhorias desde o início (na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah) até a Rebouças.

- Outros locais já beneficiados pelo programa: trechos da Avenida da Amizade (400 novos pontos de iluminação) e das ruas Rosa Vieira do Nascimento (a antiga Rua 1), do Jardim Nova Esperança, na Área Cura, Edson Nunes dos Santos, no Jardim Denadai, Manuel Antônio de Almeida e José de Alencar, no Parque Residencial Casarão, Região Central – entre outros locais.

### SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Modernização da Iluminação Pública da Prefeitura de Sumaré, que teve início em 2014, utiliza recursos da CIP (Contribuição da Iluminação Pública) e de outras fontes que a prefeitura disponibiliza para esta finalidade. O serviço é executado pela CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), empresa contratada pela Administração Municipal para a realização das etapas do programa.

O objetivo do programa da Prefeitura é iluminar 1.100 “pontos escuros” da cidade, com a instalação de luminárias ou de conjuntos de postes e luminárias, além de modernizar a iluminação das principais avenidas e ruas de grande circulação, através de troca de 2.500 luminárias por equipamentos mais modernos. No total, serão instaladas ou substituídas 3.600 luminárias, totalizando cerca de R\$ 3,5 milhões de investimentos na Iluminação Pública de Sumaré.



Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 009 SC  
de 01 de abril de 2015

## REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no: PMS 8540/14.

## RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) JOSÉ JORGE DE MORAES, R.G. 20.079.039-0, matrícula nº 18084, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, cargo este subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 17 de março de 2015.

## ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2015 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de abril de 2015, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014  
Cargo: Professor Municipal II – Artes

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
301162	ANA PAULA RODRIGUES	44.134.898-1	33º

Sumaré, 01 de abril de 2015.

## ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2015 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 003/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 10 de abril de 2015, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 003/2014  
Cargo: Agente de Combate a Endemias

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
20	IVONE APARECIDA DE SOUZA	M-786.253-8	25º
110	CLAUDIA REGINA PISSETI BARBOSA	42.217.443-9	26º
38	TIZOÊ APARECIDA LOPES	42.496.141-6	27º
32	ALESSANDRA DOS SANTOS APARECIDO	14.796.663-0	28º
17	DANIELE APARECIDA MILÃO VIEIRA	42.538.298-9	29º
15	TATIANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	41.503.109-6	30º
154	JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS	03.072.242-6	31º

Sumaré, 01 de abril de 2015.

## ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES EM 01-04-2015:  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Licitação nº 039/2015

Pregão Presencial nº 030/2015

Objeto: Aquisição de equipamento nebulizador de aerossol para veículos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/04/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 040/2015

Pregão Presencial nº 031/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos de odontologia para a rede municipal de saúde.

Licitação Tipo: Menor valor unitário

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/04/2015 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das

08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 041/2015

Pregão Presencial nº 032/2015

Objeto: Aquisição de cartolinas e rolos de barbante para confecção de capas de processos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 16/04/2015 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 010/2015

Pregão Presencial nº 009/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de uniformes escolares.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 17/04/2015 às 09:00 horas

Informamos que o edital estará disponível a partir de 07/04/2015.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 042/2015

Pregão Presencial nº 033/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de limpeza para as escolas municipais.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/04/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 043/2015

Pregão Presencial nº 034/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/04/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 044/2015

Pregão Presencial nº 035/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura.

Licitação Tipo: Menor valor unitário por item

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/04/2015 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

## Comunicado da Secretaria Municipal de Habitação

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, informar que esta atendendo a demanda de indicação conforme o grau de risco apontado pela defesa Defesa Civil e pelo Plano Municipal de Redução de Risco. Portanto, somente com as famílias que foram convocadas para as reuniões dos seguintes bairros:

- Manchester;
- Pq. das Nações;
- Santo Antônio;
- Salerno;
- Vila Operária.

As demais famílias destes bairros, caso haja disponibilidade de vagas na cota de indicação, poderão ser convocados para demais explicações.

Geralda Magalhães

Secretária Municipal de Habitação

Cristina Conceição Bredda Carrara

Prefeita do Município de Sumaré

## Expediente

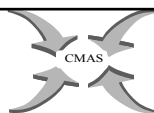
Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – Vice Prefeito: Luiz Alfredo Dalben – Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – Superintendente de Comunicação: Vagner Salustiano – Diagramação e Projeto Gráfico: Edson Julio Nunes da Silva – Super-

visão: Aline Zanqueta – Fotografia: Edson Donizete – Jornalista Responsável: Vagner Salustiano – Site: www.sumare.sp.gov.br – E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br – Gráfica: PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**  
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre Aprovação da reprogramação dos saldos remanescentes do exercício 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social referente aos saldos remanescentes do exercício de 2014, dos recursos federais durante Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do exercício de 2014 para serem aplicados na mesma finalidade e objeto no exercício de 2015, conforme segue:

Convênio	Saldo Remanescente
IGD - PBF	R\$ 38.826,45
SCFV	R\$ 358,56
IGD-SUAS	R\$ 46.501,90
PAC I	R\$ 96.678,04
PAC II	R\$ 23.790,60
PBF-PAIF	R\$ 254.651,44
PFMC	R\$ 494.340,55
Pró Jovem	R\$ 834,16
PTMC	R\$ 308,36
PETI	R\$ 1.305,08
ACESSUAS	R\$ 113.700,99
Ações Estratégicas do PETI	R\$ 50.974,99

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2015.

**Helena Pereira Rosário**  
 Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
 Sumaré - SP

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré**

**Edital nº 01/2015**

Abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Sumaré, criado pela Lei Municipal de nº5731/2015 estabelece calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e da Lei Municipal nº5731/2015.

**Torna Público**

Que estão abertas as inscrições para a escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e seus Suplentes.

**I – DA ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 1º. – Encontram-se abertas as inscrições para a escolha de CONSELHEIROS TUTELARES do Município de Sumaré – SP.

Art. 2º. – Serão escolhidos 05 (cinco) Conselheiros que comporão o Conselho Tutelar e seus Suplentes.

**II – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 3º. – O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº03/2015 de 05/03/15 do CMDCA.

Art. 4º. – A Comissão conduzirá o Processo Eleitoral de acordo com o Regime Eleitoral.

Art. 5º. – O Processo Eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público em consonância com a Lei Municipal nº 5731/15 e o Regime Interno do CMDCA.

Art. 6º. – O Processo de Escolha dar-se á em três fases, considerando-se efetivamente os candidatos que:

1ª fase: Preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal acima citada e por este Edital.

2ª fase: Obterem aprovação em seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função.

3ª fase: Obterem maior número de votos.

**III – DA INSCRIÇÃO**

Art. 7º. – Cada pré-candidato deverá inscrever-se individual e diretamente junto à sede do CMDCA de acordo com a Lei Municipal 5731/15.

Art. 8º. – Somente poderão inscrever-se como pré-candidatos para concorrer ao processo de escolha os interessados que preencherem os seguintes requisitos:

I. - Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por certidões negativas expedidas pelos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais, em âmbito Estadual e Federal da Comarca, em como de decisões judiciais transitadas em julgado.

II. – Ser portador de diploma de ensino médio.

III. – Residir no Município há pelo menos 2 (dois) anos comprovando através de documentação oficial.

IV. – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e ser eleitor no Município.

V. – Ter 2 (dois) anos, no mínimo, de trabalho com crianças e adolescentes, a ser comprovado por registro em carteira profissional ou declaração da empresa contratante, com carimbo CNPJ e firma reconhecida em cartório.

VI. – Ter 21 anos completos ou mais.

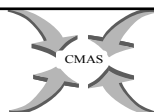
VII. – Submeter-se a seleção prévia, de caráter eliminatório, na qual serão abordadas temáticas necessárias para o exercício da função, e que indicará, a partir de uma conceituação, se o candidato está apto ou não para concorrer ao pleito, conforme edital de convocação previsto na alínea "g" "g", do inciso II, do artigo37, Lei Municipal 5731/15.

VIII. - Apresentar 2 (duas) fotos 5x7 recentes, preferencialmente preto e branco, frontal, sem moldura, fundo branco, papel fosco ou brilhante.

Art. 9 – Os pedidos de registro de pré-candidaturas serão autuados pela Comissão Eleitoral, constituída nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 5731/15, que verificará a conformidade dos requisitos de I a VI do artigo anterior, conforme Resolução do Conselho Municipal específica para o processo de escolha.

Parágrafo Único: Os pré-candidatos que preencherem os requisitos definidos nos incisos do artigo anterior e forem considerados aptos para concorrer ao pleito, terão os pedidos de candidatura encaminhados ao Ministério Público para análise e manifestação, para posterior deferimento pela Comissão Eleitoral, observando-se que a verificação, a qualquer tempo, do descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados, implicará no cancelamento da candidatura e de todos os atos dela decorrentes.

**IV – DO PRAZO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ**  
**CMAS**  
 Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS - Exercício 2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06 e:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social - SMIADS referente à Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal representados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS - Exercício 2013 durante Reunião Ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social-SUAS - Exercício 2013,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 26 de fevereiro de 2015.

**Helena Pereira Rosário**  
 Coordenadora/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

Art.10º. – As Inscrições dos candidatos para membro do Conselho Tutelar deverão ser efetuadas a partir da data da publicação deste Edital até 30/04/2015 das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 na sede do CMDCA localizado na Praça da República nº203 – Centro – Sumaré-SP.

Art.11º. – Cada candidato receberá um número, na ordem de inscrição, que o identificará no processo de escolha.

Art.12º. – Os pedidos de candidaturas serão encaminhados para o Ministério Público para análise e manifestação em 13/05/2015 e retornarão ao CMDCA até 22/05/2015.

Parágrafo Único: Prazo para a Comissão Eleitoral entrar com recurso sobre manifestações do Ministério Público: 26/05/2015.

Art.13º. – A lista dos pré-candidatos aptos a fazerem a prova será divulgada no dia 27/05/2015 na sede do CMDCA.

Art.14º. – Contra a inscrição, caberá, nos dias 28 e 29/05/2015, a impugnação por parte de qualquer candidato ou interessado, que será dirigida à Presidência da Comissão Eleitoral.

Art.15º – Acolhida a impugnação, o candidato impugnado terá seu pedido de inscrição negado, podendo recorrer ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente no prazo de 2 (dois) dias úteis (01 e 02/06/2015).

Art.16º. – A publicação final dos candidatos aptos será feita na data 03/06/2015 em conjunto com a do julgamento final dos eventuais recursos ou impugnações.

#### V – DO TESTE DE CAPACITAÇÃO

Art.17º. – Os candidatos que constarem na publicação mencionada pelo art.16 e forem considerados aptos, deverão passar por provas de conhecimentos específicos, que será realizada por empresa especializada a ser contratada pelo Poder Público do Município de Sumaré.

Art.18º. – O Candidato a Conselheiro Tutelar deverá ter acerto mínimo de 50 (cinquenta por cento) na prova de capacitação para ser considerado aprovado.

Art.19º. – A prova constará de redação de mínimo de 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas valendo 4 (quatro) pontos, sendo 1 para capacidade de argumentação, 1 para coerência e coesão textual, 1 para gramática e ortografia e 1 para proposta de intervenção; 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,10 cada, soma parcial de 2 pontos e 4 questões dissertativas, valendo 1 ponto cada, soma parcial 4 pontos sendo a somatória de pontos igual 10,0.

Parágrafo Único: O conteúdo programático da prova engloba análise de conjunturas, identificação de variáveis e estudo de casos sobre problemáticas da criança e do



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

do candidato.

§ 1º - Para recebimentos dos votos, a comissão formará Mesas Receptoras, tantas quantas necessárias, compostas de três cidadãos por ela indicada.

§ 2º - As mesas Receptoras serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação.

Art.30º. – Se a eleição for manual, as cédulas eleitorais deverão ser rubricadas pelos presidentes das mesas receptoras e mais um integrante das mesmas.

§ 1º - O votante se identificará com posse de seu Título de Eleitor e mediante apresentação de cédula de identidade funcional expedida por órgão público federal, estadual ou municipal, inclusive universidades oficiais ou faculdades isoladas, carteira profissional expedida por entidade fiscalizadora do exercício profissional (OAB, AMB, CRA, CREA, CRECI, CRM, etc.), carteira de trabalho, alistamento militar, certificado de reservista, carteira nacional de habilitação que contenha fotografia do portador, ou qualquer outro documento que além da fé pública, nos termos do Decreto nº 29.079, de 30/12/50, contenha a fotografia do eleitor e assinará uma lista de presença que terá além da sua assinatura, o nome por extenso, número do título, zona e seção eleitoral.

§ 2º - Na cabine estará afixada relação por ordem alfabética, com nomes e/ou apelidos dos candidatos.

§ 3º - De posse da cédula o votante dirigirá-se a uma cabine indevassável, onde identificará dois candidatos de sua preferência, com o nome, apelido e em seguida, dobrada, e depois, na presença dos integrantes da mesa receptora, a depositará na respectiva urna. No caso de utilização do sistema eletrônico acionará os números correspondentes de até dois candidatos.

§ 4º - Para votação somente será permitido o uso de caneta azul e preta. Na apuração será usada caneta vermelha.

Art.31º. Encerrada a coleta dos votos às 14 horas, as mesas receptoras lavrarão ata circunstanciada e lacrarão as urnas, e encaminharão as urnas à Comissão Apuradora, para a sede do CMDCA que na mesma data deverá proceder a sua abertura às 15 horas efetuando-se a contagem e lançamento de votos em ato público, lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Apuradora e possíveis colaboradores indicados pela Justiça Eleitoral Local.

Art.32º. – Os casos omissos e qualquer incidente nas mesas receptoras serão dirimidos pela Comissão Eleitoral no próprio local de votação a pedido da mesa receptora.

Art.33º. – O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Eleitoral e candidatos presentes à apuração.

§ 1º Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos pelo Presidente do



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

adolescente, levando em consideração as diretrizes estabelecidas pelo ECA e a Lei Municipal 5731/15 e suas Resoluções que os alterem.

Art.20º. – Os candidatos inscritos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, documentos de identidade original ou qualquer outro documento público identificatório original, lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

Art.21º. – Na necessidade de se modificar o local da realização das provas, o mesmo será divulgado pela imprensa comum, por aviso fixado na sede do CMDCA e na escola anteriormente designada para a prova.

Art.22º. – Os candidatos que não fizerem a prova de capacitação estarão automaticamente excluídos do processo eleitoral, não sendo cabível recurso de tal decisão.

Art.23º. – O CMDCA providenciará a divulgação da lista e das notas dos candidatos selecionados, em como o número de suas inscrições, através de órgãos da imprensa local e de lista a ser fixada na sede do CMDCA entre 3 e 7 dias úteis após a realização da prova.

Art.24º. - Qualquer candidato poderá requerer em petição com firma reconhecida o cancelamento do registro em seu nome.

Art.25º. – Não será permitida a revisão da prova de capacitação por parte dos candidatos.

#### VI – DOS IMPEDIMENTOS

Art.26º. – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmão e cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrasta, enteados, companheiros mesmo que em união homo afetiva e outros, em conformidade com o artigo 140 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e os casos previstos na Lei Municipal nº 5731/15 e suas alterações.

Art.27º. – Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma do art.26 em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude com exercício na Comarca.

#### VII – DA ELEIÇÃO

Art.28º. – O eleitor poderá votar em 02 (dois) candidatos na sua zona eleitoral e seção correspondente especificada no Título de Eleitor, que ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico ou manual.

Art.29º. – É de competência da empresa contratada pelo município a confecção das cédulas eleitorais a serem utilizadas na eleição, contendo campo para o nome e apelido



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

CMDCA.

§ 2º O Presidente do CMDCA constituirá uma comissão de quatro membros da junta apuradora para, sob sua presidência dirimir dúvidas ocorridas durante o processo.

Art. 34º. – Decididos os eventuais recursos, o CMDCA, de posse dos resultados fornecidos pela comissão, na função de Junta Apuradora, no prazo máximo de 48 horas da realização da eleição divulgará a relação dos eleitos.

Art.35º. – Será considerado voto nulo aquele que:

I – Contenha mais de dois nomes assinalados no local determinado para indicar os candidatos escolhidos pelo eleitor ou ainda expressões ou anotações diversas ou rasuras.

II – Mesmo estando assinalado o voto no local correto trazer qualquer outra anotação, rubrica ou qualquer indicação que permita a identificação do eleitor.

Art.37º. – Todos os candidatos terão livre acesso aos locais de votação e apuração.

Art.38º - Ao CMDCA, no prazo de 48 horas contadas após o término da apuração da votação serão admitidos recursos das decisões da Comissão Eleitoral na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Art.39º. – Uma vez aprovado nas duas primeiras etapas a que se refere os Art.10 e 16 deste edital, o candidato estará apto a concorrer à eleição direta ao cargo de Conselheiro Tutelar.

#### VII – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art.40º. – Fica vedada a propaganda eleitoral em veículos de comunicação de massa, por meio de anúncios luminosos e brindes de quaisquer espécies, bem como inscrições em quaisquer locais públicos ou particulares de acesso ao público, ainda que restrito.

Art.41º. – O Edital de convocação estabelecerá os materiais e locais de divulgação permitidos, bem como a realização de debates e entrevistas, garantida em todos os casos a igualdade de condições para todos os candidatos.

§ 1º - Os materiais autorizados deverão ser individuais, sendo vedada a montagem de chapas, para fins de divulgação de candidaturas.

§ 2º - Os candidatos não poderão contratar pessoas ou serviços, mediante remuneração, para fins de realização de divulgação de candidaturas.

Art.42º - Fica a cargo do Conselho Municipal, com o apoio de outros órgãos do Poder Executivo, providenciar os recursos humanos e materiais necessários à realização e divulgação do pleito de eleição dos integrantes dos Conselhos Tutelares, podendo requisitar serviços com antecedência que possibilite a viabilização do recurso.



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

Art.43º - Os candidatos aprovados poderão fazer a divulgação de sua campanha obedecendo aos regulamentos:

- I – Em reuniões ou qualquer evento, desde que seja em local fechado.
- II – Através da confecção de panfletos contendo a identificação do candidato e currículo submetendo previamente os modelos à aprovação da Comissão Eleitoral.
- III – Os debates e entrevista no rádio e TV serão permitidos desde que todos os candidatos possam participar em igualdade de condições mediante a aprovação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único – A ampla divulgação será de responsabilidade do CMDCA, com publicações na imprensa local, regional e outros.

Art.44º. – As infrações ao disposto no artigo 40 importarão em pena de advertência ao candidato e a obrigação de recolhimento do material irregular pelo próprio candidato junto à Secretaria do CMDCA que registrará a ocorrência.

§ 1º A reincidência na infração do artigo 40 imputará na suspensão de todas as atividades da propaganda eleitoral do candidato infrator durante cinco dias da constatação da denúncia mediante determinação da Comissão Eleitoral.

§ 2º Todas as medidas e penalidades previstas nesta Resolução serão de competência exclusiva da Comissão Eleitoral.

Art.45º. –Todas as denúncias que se referirem ao disposto neste Edital deverão ser fundamentadas e cabalmente provadas pelo denunciante concedendo-se ao denunciado ampla defesa.

#### IX – DA VOTAÇÃO

Art.46º. – A votação ocorrerá no dia 04/10/2015 das 9 horas às 14 horas nos locais a seguir descritos:

I – Região Central – Zona Eleitoral – 230ª  
- E.M.José de Anchieta - Rua Geraldo de Souza, 157/221- Jd. Carlos Basso.

- Para eleitores das Zonas eleitorais votantes nas escolas:
  - E.E. Vereador Euclides Miranda
  - E.E. Prof.ª Bélgica Alleoni Borges
  - E.E.Prof. Cândido José Martinez
  - E.E.Prof. André Rodrigues de Alckmin
  - E.E. João Franceshini

II – Região de Nova Veneza – Zona Eleitoral – 362ª  
- E.E.Ángelo Campo Dall’Orto - Av. São Paulo,466 –Nova Veneza

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

- Centro Educacional SESI
- E.M.E.F. Augusta Ravagnani Basso

#### X – DA APURAÇÃO

Art.47º. – Os votos serão apurados sob a coordenação do CMDCA.

Art.48º. – Terminada a votação, por meio eletrônico ou manual, imediatamente será dado o início ao processo de apuração o qual será procedido pelos integrantes da Comissão Eleitoral, com o apoio eventual dos técnicos da Justiça Eleitoral e dos representantes designados pela empresa contratada.

Art.49º. – Será permitida a fiscalização pelos candidatos ao cargo de conselheiros que terão trânsito permitido junto às mesas de apurações.

Art.50º. – Eventuais impugnações deverão ser feitas imediatamente ao presidente da Comissão Eleitoral. A Comissão decidirá a impugnação também de forma imediata através de votos majoritários de seus componentes não sendo passível de recurso tal decisão.

#### XI – DO RESULTADO

Art.51º. – Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos serão considerados membros Titulares, ficando os outros 10 (dez) candidatos, pela ordem de votação, como suplentes.

Art.52º. Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que:

- I – apresentar melhor desempenho no processo de seleção prévia.
- II – apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, comprovada através de documentos específicos, apresentados no ato da inscrição.
- III – residir a mais tempo no município.
- IV – tiver maior idade.

Art.53º. – O resultado será proclamado pelo CMDCA, após a realização da eleição, encaminhada em seguida para devida publicação no órgão da imprensa Oficial do Município.

#### XII – IMPUGNAÇÃO

Art.54º. – Os candidatos poderão interpor recursos do resultado final, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado final, e sua fixação na sede do CMDCA.

Art.55º. – O recurso fundamental deverá ser interposto, por escrito, perante o CMDCA.



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

- E.E.Maria Rosa Carolino dos Santos
- E.E.Luís Campo Dall’Orto Sobrinho
- E.E.Marinalva Gimenez C. da Cunha

II – Região Matão – Zona Eleitoral - 362ª  
-E. E. Wadih Jorge Maluf - Rua seis, 238 – Jd. Santa Clara

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:
  - E.E.Manoel Albaladejo Fernandes
  - E.E. Solange Maura Albino
  - E.E.P.G. Ondina Pinto Gonçalves
  - EMEF.Nilza Thomazini
  - EMEF.Eliana Minchin Vaughan

IV – Região Área Cura – Zona Eleitoral - 362ª  
- E.E. Professora Jeany Bonadia Rodrigues Santarossa - Rua Maria da Conceição da Rocha Ferraz,409 – Jd.Bom Retiro

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:
  - E.E.Maria Ivone Martins Rosa
  - E.E. Maria Cheila Alves
  - E.E. Luís Henrique de Marchi
  - E.E.Wanda Felix de Andrade
  - E.E. Cecília de Negri
  - EMEF. Rubens Oscar de Oliveira Nascimento
  - EMEI Jardim Denadai
  - EMEI Parque das Nações
  - E.E. Prefeito José Miranda

V – Região Maria Antônia – Zona Eleitoral – 362ª  
- E.E. Professora Maria de Lourdes Martins - Rua Osvaldo Vacari, 777 – Jd. Picerno

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:
  - E.E. Maria de Lourdes Martins
  - E.E. Marianina de Rosis Moraes
  - E.E. Zoraide de Proença Kaysel
  - E.E. Leonilda de Rossi Barriquelo
  - E.M. CAIC - André de Nadai

VI – Região Picerno – Zona Eleitoral – 230ª  
- E.E. Professora Alice Antenor de Souza - Rua das Crianças, 95 – Jd. Picerno II

- Para eleitores das zonas eleitorais votantes nas escolas:
  - E.E. Professora Elyzabeth de Melo Rodrigues
  - E.M.E.F. Professora Neuza de Souza Campos
  - E.E. Antônio Vale Sobrinho



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

Art.56º. – Para este recurso não será possível a fundamentação relativa à nota da prova de conhecimentos específicos diante da impossibilidade de revisão da prova anteriormente elaborada.

#### XII – DA POSSE E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art.57º. – A posse dos Conselheiros Tutelares será realizada na data de 10/01/16 na sede do CMDCA, na Praça da República, 203 – Centro – Sumaré/SP, pela Prefeita e Conselheiros (as) do CMDCA.

Art.58º. – O início do exercício da função far-se-á mediante ato e nomeação pela Prefeita Municipal.

§1º - Ao iniciar o exercício da função, o conselheiro tutelar deverá assinar termo no qual constarão as suas responsabilidades, direitos e deveres.

§ 2º - O início do exercício da função dependerá de prévia inspeção médica e psicológica oficial, que julgará apto ou não o eleito, mediante minucioso laudo pormenorizado de forma analítico-expositivo de forma detalhada em que se especifique a inaptidão eventualmente constatada, garantido o direito de recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, impetrado, no máximo, nos 10 (dez) dias seguintes ao seu conhecimento pelo interessado.

Art.59º. – O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

§ 1º - O Regimento Interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária que estão sujeitos os conselheiros, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas diárias.

§ 2º - Além do cumprimento do estabelecido no “caput”, o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.60º. –Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral “ad referendum” do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.61º. – A bibliografia a ser utilizada na prova de conhecimentos específicos será a Lei Federal nº 8.069, de 13/06/1990, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº5731 de 06/03/15.

Sumaré, 06 de março de 2015.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2015

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 18 de Fevereiro a 02 de Março de 2015.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		<b>1.816.203,77</b>
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	1.812.390,83
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	3.812,94
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		<b>110.529,19</b>
Programa	PAB Fixo	72.000,00
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	25.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRALIS(PVVS)	13.529,19
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento ( Custeio UPA )	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição(FAN)	-
Programa	Teto Mun. Rede Cegonha (RCE-RCEG)	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE</b>		<b>4.310.601,09</b>
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	1.679.144,96
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	2.631.456,13
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>-</b>
Programa	Educação FUNDEB	-
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>210.080,34</b>
Convênio	IGD - Bolsa Família	33.342,84

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	36.200,00
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	119.000,00
Convênio	Trab Tecnico Social - MCMV - RES EMILIO	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>-</b>
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI..	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>317.604,17</b>
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde ( Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	1.542,25
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elaboração Plan. Munic. D	316.061,92
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola ( Onibus Escolares )	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO ( 2569)	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de Março de 2015.

Cristina C. Bredda Carrara  
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

ATAS, EDITAIS E AVISOS  
AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:  
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MARÇO/2015

1. PROTOCOLO:2810/14  
INTERESSADO:ALINE VITOR DOS SANTOS MOURA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-478 -000043-1-6

2. PROTOCOLO:393/15  
INTERESSADO:DIENI PHILADELPHO DE ANDRADE QUADROS ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-478 -000041-1-1

3. PROTOCOLO:405/15  
INTERESSADO:CRISTIAN DOS REIS PRADO  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-960 -000139-1-9

4. PROTOCOLO:622/15  
INTERESSADO:JAIME MENDES SUMARÉ ME  
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-478 -000082-1-4

5. PROTOCOLO:1295/14  
INTERESSADO:CENTRO DE APOIO RECANTO RENASCER  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIDADES DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL  
DEFERIDO - CEVS:355240301-872 -000001-1-6

6. PROTOCOLO:272/15  
INTERESSADO:PM2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000280-1-0

7. PROTOCOLO:362/15  
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR CIOLFI LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000179-1-4

8. PROTOCOLO:533/15  
INTERESSADO:CGM DROGARIA LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000192-1-6

9. PROTOCOLO:411/15  
INTERESSADO:LOGQUIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
TRANSPORTES  
DEFERIDO - CEVS:355240301-521 -000153-1-8

10. PROTOCOLO:653/2015  
INTERESSADO:DROGAVALÉ MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
MARCELO ANTONIO MARTINS COSTA  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000082-1-4

11. PROTOCOLO:662/15  
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A FLIAL 251  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
THAIZE YAMANOI DA SILVA  
DROGARIA  
DEFERIDO

12. PROTOCOLO:675/15  
INTERESSADO:ESCOLA DE EDUC. INFANTIL A CORUJINHA LTDA ME  
ASSUNTO:CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE- DEFERIDO

13. PROTOCOLO:669/15  
INTERESSADO:ADRIANA MARTINEZ DE CARVALHO  
ASSUNTO:ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000152-1-0

14. PROTOCOLO:608/15  
INTERESSADO:ROBERTO LUIZ FERREIRA COSMÉTICOS E PERFUMARIA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000283-1-2

15. PROTOCOLO:2630/12  
INTERESSADO:VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000398-1-0

16. PROTOCOLO:234/15  
INTERESSADO:ESCOLA DE EDUC. INFANTIL A CORUJINHA LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CRÉCHE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000367-1-4

17. PROTOCOLO:263/15  
INTERESSADO:INSTITUTO DE EMAGRECIMENTO S.M.L.LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CLINICA DE ESTÉTICA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-960 -000034-1-7

18. PROTOCOLO:429/15  
INTERESSADO:DROGARIA GRAN POPULAR LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000309-1-0

19. PROTOCOLO:048/15  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-206 -000008-1-7

20. PROTOCOLO:049/15  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
INDUSTRIA DE COSMÉTICOS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-206 -000001-1-6

21. PROTOCOLO:2270/14  
INTERESSADO:ESCOLA INFANTIL MONTESSORI MENINO JESUS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ESCOLA INFANTIL  
DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000455-1-9

22. PROTOCOLO:636/15  
INTERESSADO:PAULIODONTO MAT. E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLÓGICOS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-464 -000018-1-3

23. PROTOCOLO:283/15  
INTERESSADO: COM. DE CARNES CLUDE DA CARNE LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AÇOUQUE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-472 -000005-1-5

24. PROTOCOLO:633/15

INTERESSADO:ELDER COSTA RODRIGUES ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES  
DEFERIDO - CEVS:355240301-360 -000056-1-4

25. PROTOCOLO:647/15  
INTERESSADO:ROMILDO S.PEREIRA CLINICA DE FRATURAS  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
SERVIÇO DE RADIOLOGIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-864 -000001-1-6

26. PROTOCOLO:263-C/15  
INTERESSADO:INSTITUTO DE EMGRECIMENTO S.M. L.LTDA EPP  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ACADEMIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-931 -000066-1-0

27. PROTOCOLO:432/15  
INTERESSADO:CLINICA MÉDICA IPIRANGA SUMARÉ LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000368-1-1

28. PROTOCOLO:383/15  
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000072-1-8

29. PROTOCOLO:603/15  
INTERESSADO:DROGARIA POPULAR DA AMIZADE LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000183-1-7

30. PROTOCOLO:649/15  
INTERESSADO:DROGARIA MAIS BRASIL DE NOVA VENEZA LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000148-1-8

31. PROTOCOLO:335/15  
INTERESSADO:DROGA GIL LTDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000138-1-1

32. PROTOCOLO:609/15  
INTERESSADO:CASSIANA SPINOSA SILVA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE DE PSICOLOGIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-865 -000019-1-0

33. PROTOCOLO:047/15  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS (MAT. USO MÉDICO)  
DEFERIDO - CEVS:355240301-464 -000026-1-5

34. PROTOCOLO:046/15  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS (PROD. ODONTOL.)  
DEFERIDO - CEVS:355240301-464 -000025-1-8

35. PROTOCOLO:051/15  
INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FABRICAÇÃO DE MAT. PARA MEDICINA / ODONTOLOGIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-325 -000001-1-6

36. PROTOCOLO:050/15

INTERESSADO:3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-212 -000001-1-6

37. PROTOCOLO:625/15  
INTERESSADO:TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AMBULATORIO MEDICO  
DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000448-1-4

38. PROTOCOLO:750/15  
INTERESSADO:FARMALU COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP  
ASSUNTO:BAIXA DE RESP TECNICA  
DROGARIA- DEFERIDO -

39. PROTOCOLO:720/15  
INTERESSADO:O GRUPO DE VOLUNTARIOS DO HES DRº LENADRO FRANCESCHINI INSTITUIÇÃO SR. ANTONIO GARCIA VIVA FELIZ  
ASSUNTO:CADASTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA  
ALBERGUES ASSISTENCIAIS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-873 -000003-2-9

40. PROTOCOLO:484/15  
INTERESSADO:JORGE ALBANO DE ALMEIDA SUMARE ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADES VETERINARIAS  
DEFERIDO - CEVS:355240301-750 -000073-1-5

41. PROTOCOLO:570/15  
INTERESSADO:JONAS ALBANO DE ALMEIDA ME  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AGROPECUARIA  
DEFERIDO - CEVS:355240301-478 -000022-1-6

42. PROTOCOLO:607/15  
INTERESSADO:JURACY PEREIRA DA ROCHA 09047475810  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
MINIMERCADO  
DEFERIDO - CEVS:355240301-472 -000454-1-1

43. PROTOCOLO:580/15  
INTERESSADO:MAGALHAES VEDOVÉLI E ORTO LAN LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -001197-1-7

44. PROTOCOLO:757/15  
INTERESSADO:DESCARCENTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ALINE URIAS BIGATÃO  
COMERCIO ATACADISTA DE INST. E MAT. DE USO MEDICO  
DEFERIDO

45. PROTOCOLO:2313/14  
INTERESSADO:CENTRO DE EDUCACIONAL GENTE MIUDA LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ESCOLA INFANTIL  
DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000456-1-6

46. PROTOCOLO:527/15  
INTERESSADO:FERREIRA & HOFFMAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ESCOLA INFANTIL  
DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000466-1-2

47. PROTOCOLO:3134/14  
INTERESSADO:ESCOLA INFANTIL GRILO FALANTE LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ESCOLA INFANTIL  
DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000464-1-8

48. PROTOCOLO:2782/13  
 INTERESSADO:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOQUE DE AMOR LTDA ME  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ESCOLA INFANTIL  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000451-1-0  
 49. PROTOCOLO:673/15  
 INTERESSADO:YARA JANAINA VIANA LIMO LIDO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000162-1-7  
 50. PROTOCOLO:491/15  
 INTERESSADO:SW FRAZÃO MEDICINAS OCUPACIONAL  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE MÉDICA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000506-1-0  
 51. PROTOCOLO:697/15  
 INTERESSADO:JAIR GARBI BONIOLO ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-472 -000258-1-0  
 52. PROTOCOLO:687/15  
 INTERESSADO:ANA ANGELICA NEVES ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -000051-1-8  
 53. PROTOCOLO:447/15  
 INTERESSADO:IMUNO KIDS CLINICA DE VACINAS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SERVIÇO DE VACINAÇÃO HUMANA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000198-1-0  
 54. PROTOCOLO:790/15  
 INTERESSADO:CLINICA DE IMUNIZAÇÃO PROLIFE LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SERVIÇO DE VACINAÇÃO HUMANA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000507-1-7  
 55. PROTOCOLO:653/15  
 INTERESSADO:DROGAVALÉ MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DROGARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000082-1-4  
 56. PROTOCOLO:807/15  
 INTERESSADO:ESCOLA POLITECNICA DA FACULDADE NETWORK LTDA  
 ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO GRACIELE FERNANDES DE SOUZA  
 POÇO ARTESIANO  
 DEFERIDO  
 57. PROTOCOLO:562/15  
 INTERESSADO:MEGA POPULAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DROGARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000311-1-9  
 58. PROTOCOLO:596/15  
 INTERESSADO:INSTITUTO EDUCACIONAL PIO XII  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-880 -000002-1-3  
 59. PROTOCOLO:2969/14  
 INTERESSADO:ESCOLA INFANTIL MARICI LTDA  
 LICENÇA INICIAL  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 CRÉCHE  
 INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS (LTA)  
 60. PROTOCOLO:1079/13  
 INTERESSADO:CENTRO DE RECREAÇÃO INFAN-

TIL PINTANDO O 7 S/S LTDA ME  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 CRÉCHE  
 INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS (LTA)  
 61. PROTOCOLO:659/15  
 INTERESSADO:SONHO MÁGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CRÉCHE  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000448-1-4  
 62. PROTOCOLO:658/15  
 INTERESSADO:SONHO MÁGICO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CRÉCHE  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000388-1-4  
 63. PROTOCOLO:2292/13  
 INTERESSADO:JENIFER & LUIZA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CRÉCHE  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-851 -000447-1-7  
 64. PROTOCOLO:586/15  
 INTERESSADO:DROGARIA CORAÇÃO DE JESUS SUMARE LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DROGARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000047-1-5  
 65. PROTOCOLO:329/15  
 INTERESSADO:MARCELINO DOS SANTOS TORRES ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DROGARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000026-1-5  
 66. PROTOCOLO:3150/14  
 INTERESSADO:INSTITUTO DE EMGREGAMENTO OLIVEIRA VAZ LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE DE ESTÉTICA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960 -000251-1-2  
 67. PROTOCOLO:3035/14  
 INTERESSADO:AGROPECUARIA NOVELETTO LTDA EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 AGROPECUARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-478 -000083-1-1  
 68. PROTOCOLO:3034/14  
 INTERESSADO:AGROPECUARIA NOVELETTO LTDA EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE VETERINARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-750 -000005-1-5  
 69. PROTOCOLO:842/15  
 INTERESSADO:DROGAN DROGARIAS LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIELA MORAIS MARTIM GONDO  
 DROGARIA  
 DEFERIDO  
 70. PROTOCOLO:526/15  
 INTERESSADO:DIALISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SERVIÇOS DE DIALISE-FARMÁCIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000109-1-0  
 71. PROTOCOLO:843/15  
 INTERESSADO:DROGA REIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LILIAN CRISTINA TEODORO  
 DROGARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000167-1-0  
 72. PROTOCOLO:712/15  
 INTERESSADO:REALE ODONTO CLINICA ODN-

TOLÓGICA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000216-1-0  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000217-1-7  
 73. PROTOCOLO:855/15  
 INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FERNANDA ALEXANDRE DO AMARAL  
 LABORATÓRIO  
 DEFERIDO  
 74. PROTOCOLO:856/15  
 INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO FLAVIA DE ASSUNÇÃO GONÇALVES  
 LABORATÓRIO  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-864 -000136-1-7  
 75. PROTOCOLO:316/15  
 INTERESSADO:CLINICA DOCTOR SUMARE ESSENCIAL LTDA ME  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000544-1-0  
 76. PROTOCOLO:266/15  
 INTERESSADO:MARIA LAUDECIR VASCONCELOS  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -001092-1-5  
 77. PROTOCOLO:1575/05-C  
 INTERESSADO:ELIZABETH MORAES DE ALMEIDA SUMARE ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR- DEFERIDO  
 PROTOCOLO:872/15  
 INTERESSADO:F.B.MENDES ÓPTICA ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ÓPTICA- DEFERIDO  
 78. PROTOCOLO:871/15  
 INTERESSADO:ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR- DEFERIDO  
 PROTOCOLO:731/06-C  
 INTERESSADO:MANTOVANI E BLASQUES BAR E LANCH. LTDA ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE  
 DEFERIDO  
 79. PROTOCOLO:873-C/15  
 INTERESSADO:ELIERI AMANDA DA SILVA GRANÇO  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO JESSICA VIANA BASTOS  
 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000514-1-2  
 80. PROTOCOLO:409/15  
 INTERESSADO:MONIELY THERESA RIBEIRO DA SILVA ME  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 RESTAURANTE  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -001195-1-2  
 81. PROTOCOLO:851/15  
 INTERESSADO:REGIANE APARECIDA DO VALLE PIRES ME  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 RESTAURANTE  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -001199-1-1  
 82. PROTOCOLO:228/14  
 INTERESSADO:CONTROLAR IND. E COM. DE FILTROS E EQUIPLTDA  
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDUSTRIA DE CORRELATOS  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-325 -000008-1-7  
 83. PROTOCOLO:879/15  
 INTERESSADO:MARIA GORETE AGAPTO DE SOUZA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE -DEFERIDO  
 84. PROTOCOLO:880/15  
 INTERESSADO:PERES & DONATO SERVIÇOS LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RSPONSÁVEL TÉCNICO MILENA LESSA FERES  
 COZINHA INDUSTRIAL-- DEFERIDO  
 85. PROTOCOLO:881- C/15  
 INTERESSADO:PERES & DONATO SERVIÇOS LTDA  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RSPONSÁVEL TÉCNICO MEIRE ALESSANDRA MANGANELLI DE NORONHA  
 COZINHA INDUSTRIAL  
 DEFERIDO- CEVS:355240301-562 -000034-1-7  
 86. PROTOCOLO:869/15  
 INTERESSADO:CRUZ & GARCIA COMÉRCIO VAREJISTA DE GAS  
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-472 -000492-1-2  
 87. PROTOCOLO:784/15  
 INTERESSADO:DOMINGOS FERREIRA MENDES  
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 BAR DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -000703-1-9  
 88. PROTOCOLO:605/15  
 INTERESSADO:VERA LUCIA CARDOSO  
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DOMICILIAR  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-562 -000063-1-9  
 89. PROTOCOLO:668/2015  
 INTERESSADO:SM DA SILVA BELEZA EIRELI ME  
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CABELEIREIRO  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960 -000220-1-2  
 90. PROTOCOLO:822/15  
 INTERESSADO:MARLEIDE BENTA DE MEDEIROS ME  
 ASSUNTO:RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-561 -001033-1-4  
 91. PROTOCOLO:274/15  
 INTERESSADO:PAULINO GOMES DA SILVA  
 ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 CABELEIREIRO  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960 -000272-1-9  
 92. PROTOCOLO:886/15  
 INTERESSADO:DROGAL FARMACEUTICA LTDA (AV AMIZADE)  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RSPONSÁVEL TÉCNICO THAIS CRISTINA DE RIZZO MARTINS  
 DROGARIA  
 DEFERIDO- CEVS:355240301-477 -000285-1-7  
 93. PROTOCOLO:397/15  
 INTERESSADO:BOM PASTOR DE SUMARÉ ORGANIZAÇÃO DE LUTO LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 FUNERARIA  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-960 -000273-1-6  
 94. PROTOCOLO:885/15  
 INTERESSADO:ZEPHYR ADMINISTRADORA DE RESTAURANTE  
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL MARCIA CAMPOS RIBEIRO ROSSINI  
 COZINHA INDUSTRIAL  
 DEFERIDO - CEVS:355240301-562 -000073-1-5  
 95. PROTOCOLO:630/15  
 INTERESSADO:DROGARIA O.R.MESTRENIER LTDA EPP



ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000085-1-6 96. PROTOCOLO:700/15 INTERESSADO:DROGARIA FLORELLY EIRELI ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DROGARIA DEFERIDO - CEVS:355240301-477 -000267-1-9 97. PROTOCOLO:302/15 INTERESSADO:VALTER ANTONIO EBERLIN FILHO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE MÉDICA DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000118-1-9 98. PROTOCOLO:624/15 INTERESSADO:CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL CRIANÇA FELIZ ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ASS. SOCIAL DEFERIDO - CEVS:355240301-873 -000002-1-3 99. PROTOCOLO:798/15 INTERESSADO:LUCIANA GOMES PEREIRA FOGOLIN ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE VETERINARIA DEFERIDO - CEVS:355240301-750 -000011-1-2 100. PROTOCOLO:711/15 INTERESSADO:COMFORTILINE ORTHODONTICS LAB DE AP. ORTHODONTICOS LTDA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA DEFERIDO - CEVS:355240301-325 -000007-1-0 101. PROTOCOLO:711/15 INTERESSADO:ELIERI AMANDA DA SILVA GRANÇO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADE ODONTOLOGICA DEFERIDO - CEVS:355240301-863 -000514-1-1 LTA

1. PROTOCOLO:024/14 INTERESSADO:FERREIRA E HOFFMAN ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ASSUNTO: LTA ESCOLA INFANTIL DEFERIDO

2. PROTOCOLO:06/15 INTERESSADO:LOGQUIM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ASSUNTO: LTA DEPOSITO DE MERCADORIAS / ARMAZENS GERAIAS DEFERIDO

3. PROTOCOLO:08/15 INTERESSADO:B.T. DE OLIVEIRA CARNE EIRELI ASSUNTO: LTA FABRICAÇÃO DE PASTAS VEGETAIS DEFERIDO

4. PROTOCOLO:036/14 INTERESSADO:SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA ASSUNTO: LTA FABRICAÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITARIOS DEFERIDO

AUTO DE INFRAÇÃO

1. PROTOCOLO:672/15 INTERESSADO:CLINICA MÉDICA IPIRANGA SUMARÉ LTDA ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº0023/15 ATIVIDADE MÉDICA



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que coloca em disponibilidade servidor do DAE-Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014:”

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
164	31/03/2015	Adamazio Nantes	Operador de Bomba D	36978463-7
165	31/03/2015	Ademir Donizete Pagani	Operador de Bomba D	19252873
167	31/03/2015	Antonio Amauri Aneiro	Operador de Bomba A	19496816-9
168	31/03/2015	Antonio Retamero Filho	Operador de Bomba A	7436072
169	31/03/2015	Carlos Alberto Padovani	Operador de Bomba C	21341868-X
170	31/03/2015	Carlos Henrique de Freitas	Auxiliar Reparador de Sistemas B	220652600
171	31/03/2015	Celso Coradini	Operador de Bomba B	22481970-7
172	31/03/2015	Daniel Rodrigues Silveira	Ajudante de Serviços Braçais E	12552735-4
173	31/03/2015	Darvin Pintão de Castro	Carpinteiro D	10683252
174	31/03/2015	Edson Aparecido Pereira da Silva	Agente de Operações em Saneamento E	20250797-X
175	31/03/2015	Edson Fernandes de Araujo	Operador de Bomba B	30655673-X
176	31/03/2015	Eliezer Rohwedder da Silva	Operador de Bomba B	22481798-X
177	31/03/2015	Ercio Martins da Silva	Operador de Bomba B	1667798-0
178	31/03/2015	Fabiana Cristina Serra	Copeira D	32338368-3
179	31/03/2015	Fabio Luiz da Silva	Agente de Operações em Saneamento B	28547754-7
180	31/03/2015	Francisco de Assis Farias	Reparador de Sistema de Água e Esgoto D	33587039-4
181	31/03/2015	Genivaldo Rosa Barbosa	Operador de Bomba B	07918133-3
182	31/03/2015	Gerson Barbosa	Lavador Lubrificador Autos Leves	24944193-7
183	31/03/2015	Jaime Rosa Barbosa	Operador de Bomba B	5647709
184	31/03/2015	João Alexandre	Operador de Bomba B	1769271-0
185	31/03/2015	João Ferreira Braga	Motorista de Classe Especial C	1086107-8
186	31/03/2015	Joel Pereira dos Santos	Pedreiro D	29665828-5
187	31/03/2015	José Carlos Rosada	Chefe de Seção FC	9573233
188	31/03/2015	José Nivaldo Miquelino	Operador de Bomba C	21822383
189	31/03/2015	José Roberto Maia	Operador de Bomba C	7318062-2
190	31/03/2015	Joventino Pereira da Silva	Operador de Bomba B	56558333-5
191	31/03/2015	Juracy da França Silva	Operador de Bomba A	15835005
192	31/03/2015	Marcelus Sante Maria Grigolon Pinto	Operador de Bomba E	21818572-8
193	31/03/2015	Marcio Aparecido Rubio	Operador de Bomba C	28569173-9
194	31/03/2015	Marco Marcelo Villani	Auxiliar de Laboratório D	20749691-2
195	31/03/2015	Marcos Aurelio de Camargo	Técnico de Segurança do Trabalho D	22853173-1
197	31/03/2015	Oleriano José da Silva	Ajudante de Serviços Braçais D	29497592-5
198	31/03/2015	Reginaldo Gomes da Silva	Reparador de Sistema de Água e Esgoto E	22154570-0
199	31/03/2015	Ricardo Gabriel da Silva	Operador de Bomba B	28575580-9
200	31/03/2015	Ricardo Martins de Oliveira	Auxiliar reparador de Sistemas C	28552428-8
201	31/03/2015	Rinaldo Fernando Ambrosio	Operador de Bomba C	25028052-8
202	31/03/2015	Wellington Leandro dos Santos	Operador de Bomba B	26872353-9
203	31/03/2015	Dionathan Maciel da Silveira	Ajudante de Serviços Braçais D	43330248-3
204	31/03/2015	Raul Lopes Merique	Motorista de Veículos Leves B	21499979-8

A incorporação em epígrafe é fundamentada na Lei Municipal nº 5716/2014, em especial no que alude o artigo 5º. Bem como artigo 23 do referido diploma legal.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 31 de março de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que torna sem efeito a revogação de adicional de insalubridade:”

Portaria DAE nº 205 de 31/03/2015 – Que torna sem efeito a revogação do adicional de insalubridade por força da Portaria 119 de 06/03/2015 do servidor Donizete Ferreira Albino, Reparador de Sistema de Água e Esgoto B, Rg nº 22157897-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20/03/2015.

Sumaré, 31 de março de 2015

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 383, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretária Municipal de Segurança, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o afastamento para tratamento de saúde do Secretário Municipal de Segurança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. PAULO ROBERTO SERRA, portador do RG. 17.762.459-0, Guarda Municipal – Nível V, Referência SSP-05, para responder pelo EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a 27 de março de 2015.

Art. 2º - A presente designação não implica em qualquer alteração na remuneração do servidor, nem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 384, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27088/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 153/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 27088/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27086/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 152/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 27086/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA PREFEITA MUNICIPAL





Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 402, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23743/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23743/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23743/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Paulo Antunes de França  
- Alex Tanner  
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 403, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1027/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 168/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 1027/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 404, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1025/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 167/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 1025/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 405, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1001/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12241/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1001/13, o membro Maricy das Graças Mobilon pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto  
- Pedro Pizentin Neto  
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 406, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 262/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora IVONE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.322.333-5, matrícula nº 16.249, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 407, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 274/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CAMILA CRISTINA ARANHA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.181.977-2, matrícula nº 17.726, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 408, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 285/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIANA RAMOS GOVEA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.594.830-6, matrícula nº 15.063, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL D, REF. PMS-94, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 409, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 286/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora RENATA DINI DE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.654.936-0, matrícula nº 16.267, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 410, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 287/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MICHELE LUCATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.562.908-6, matrícula nº 16.984, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL E, PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 411, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do

cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 288/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PRISCILA CRISTINA SANDRON GALDINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.608.294-1, matrícula nº 17.648, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 412, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 309/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JÂNIA BARBOSA CORREIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.329.609-X, matrícula nº 16.216, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo

fo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 413, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de desligamento do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-310/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Desliga do serviço público, a pedido, a servidora EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS, portadora Cédula de Identidade RG nº 32.822.857-6, matrícula nº 18.974, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes do desligamento de que trata este artigo, são retroativos a 23 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 414, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 829/14, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 829/13, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Edivânia Betonte Hypolito Matos;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo SA nº 311/15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 23 de março de 2015, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 829/14, da servidora EDIVANIA BETONTE HYPOLITO MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG. 32.822.857-6, titular do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL – NÍVEL D, REF. PMS59.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 23 de março de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 415, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "d" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;  
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 4830/15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora PRISCILA LOPES DE GODOY, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.797.825-X, Matrícula 18.479, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período retroativo a 23 de março de 2015 até 15 de agosto de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 416, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5147/14;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades do servidor concursado, GUSTAVO HENRIQUE CARRETERO, portador da RG. 35.837.637-3, do cargo de PSICÓLOGO SOCIAL E, REF. PMS-19, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução para 20 horas semanais de jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período retroativo a 01 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 22818/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 22818/14;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 22818/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta  
- Alex Tanner  
- Anny Caroline Stuum da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 418, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 7.693/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 7.693/15;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, com efeito retroativo a 27 de março de 2015, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 7.693/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos  
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instauração da sindicância para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº419, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ESTELA NASCIMENTO FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.511.165-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 03 de março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 420, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**Incorpora servidores ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial das que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.716, de 23 de dezembro de 2014,

Considerando as Portarias DAE de nºs 139/15 à 163/15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam integrados ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, os servidores do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5716/2014.

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	A partir
Adalberto Aparecido Ferreira	40.241.108	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Adauto Luiz Vieira de Freitas	22.157.587-0	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Alberto Jose Teixeira Neto	30.099.496-5	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Amlton Benedito de Araujo	19.703.048-8	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Antonio Dona Filho	8.069.513-9	Aux. Téc. Oper. Em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Ciro Correia de Barros	19.532.289-7	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Claudio Naldo do Nascimento	35.835.889-9	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Gentil Moises Fonseca	21.085.869-2	Pintor do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Geraldo Forte	4.819.912	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Gilberto Pedro Cazaroti	11.084.892-5	Técnico em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente	25/03/2015
Gisele Rodrigues da Rosa	34.995.922-5	Copeira do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Jorge Fernandes Pintor	21.821.047-4	Aux. Téc. Oper. Em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
José Nilson Correia	15.119.858-5	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Luiz Otavio P. de Andrade	MG 8.228.737	Leiturista do DAE	Sec. de Administração e Recursos Humanos	25/03/2015
Manoel Fortunato de S. Neto	13.699.613-9	Auxiliar de Mecânico do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Maria Eloisa Gasparotto	14.284.038	Copeira do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Mauro Dias de Oliveira	22.479.269-6	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Meuris Godoi do Espírito Santo	11.593.954-4	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Milton Marandes	7.193.538	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015

**PORTARIA Nº 421, DE 31 DE MARÇO DE 2015.**

**Incorpora servidores ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial das que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.716, de 23 de dezembro de 2014,

Considerando as Portarias DAE de nºs 164/15, 165/15, 167/15 à 195/15 e 197/15 à 204/15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam integrados ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, os servidores do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5716/2014.

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	A partir
Adamazio Nantes	36.978.463-7	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Ademir Donizete Pagani	19.252.873	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Antonio Amauri Anerao	19.496.816-9	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Antonio Retamero Filho	7.436.072	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Carlos Alberto Padovani	21.341.868-X	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Carlos Henrique de Freitas	22.065.260-0	Auxiliar Reparador de Sistemas do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Celso Coradini	22.481.970-7	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Daniel Rodrigues Silveira	12.552.735-4	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Darvin Pintao de Castro	10.683.252	Carpinteiro do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Dionathan Maciel da Silveira	20.250.797-X	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Edson Aparecido Pereira da Silva	30.655.673-X	Agente de Operações em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente	31/03/2015
Edson Fernandes de Araujo	22.481.798-X	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Eliezer Rohwedder da Silva	1.667.798-0	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Ercio Martins da Silva	32.338.368-3	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Fabiana Cristina Serra	28.547.754-7	Copeira do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Fabio Luiz da Silva	33.587.039-4	Agente de Operações em Saneamento do DAE	Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente	31/03/2015
Francisco de Assis Farias	07.918.133-3	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Genivaldo Rosa Barbosa	24944193-7	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Gerson Barbosa	5.647.709	Lavador e Lubrificador de Autos Leves Pesados do DAE	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural	31/03/2015
Jaime Rosa Barbosa	1.769.271-0	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015

**PORTARIA Nº 420/15 FOLHA 02**

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	A partir
Paulo Roberto Batista Duarte	22.463.891-9	Vigia do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	25/03/2015
Robson Rodrigues	28.776.446-1	Auxiliar de Mecânico do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Rui Balbino da Silva	19.770.110-3	Recepcionista do DAE	Sec. Munic. de Comunicação / Sec. Mun. Saúde	25/03/2015
Sheila Cintia Machado SAVEDRA	29.809.440-X	Copeira do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	25/03/2015
Helio Casseta	10.947.214	Motorista de Classe Especial do DAE	Secretaria Municipal de Obras	25/03/2015
Ines Coltro Paro	13.468.080-3	Agente Administrativo do DAE	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	25/03/2015

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos fará anotações, registros e comunicações de praxe, observando-se as cautelas de estilo especialmente no que tange a Lei Municipal nº 5716/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 421/15 FOLHA 02**

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	A partir
João Alexandre	1.086.107-8	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
João Ferreira Braga	29.665.828-5	Motorista de Classe Especial do DAE	Secretaria Municipal de Obras	31/03/2015
Joel Pereira dos Santos	9.573.233	Pedreiro do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
José Carlos Rosada	21.822.383	CHEFE DE SECAO F.C. do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
José Nivaldo Miquelino	7.318.062-2	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
José Roberto Maia	56.558.333-5	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Juventino Pereira da Silva	15.835.005	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Juracy da Franca Silva	21.818.572-8	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Marcelus Sante Maria Grigolon Pinto	28.569.173-9	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Marcio Aparecido Rubio	20.749.691-2	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Marco Marcelo Villani	22.853.173-1	Auxiliar de Laboratório do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	31/03/2015
Marcos Aurelio de Camargo	29.497.592-5	Técnico de Segurança do Trabalho do DAE	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	31/03/2015
Oleriano Jose da Silva	22.154.570-0	Ajudante de Serviços Braçais do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Raul Lopes Merique	28.575.580-9	Motorista de Veículos Leves do DAE	Secretaria Municipal de Saúde	31/03/2015
Reginaldo Gomes da Silva	28.552.428-8	Reparador de Sistema de Água e Esgoto do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Ricardo Gabriel da Silva	25.028.052-8	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Ricardo Martins de Oliveira	26.872.353-9	Auxiliar Reparador de Sistemas do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Rinaldo Fernando Ambrosio	43.330.248-3	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015
Wellington Leandro dos Santos	21.499.979-8	Operador de Bomba do DAE	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	31/03/2015

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos fará anotações, registros e comunicações de praxe, observando-se as cautelas de estilo especialmente no que tange a Lei Municipal nº 5716/2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 422, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Portaria nº 695, de 22 de agosto de 2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 695, de 22 de agosto de 2014, de DOUGLAS HENRIQUE MARTINS DIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.772.171-4, para o cargo de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 06 de abril de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de abril de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9577, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Declara LUTO OFICIAL no Município de Sumaré.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando, que o falecimento do ex-Prefeito do Município de Sumaré, JOÃO SMÂNIO FRANCESCINI, entristece os meios sociais e políticos de nossa cidade e região, pela perda do homem público que sempre lutou pelos interesses dos cidadãos Sumareenses, e que ganhou espaço político no Município, tendo sido Prefeito da cidade por duas ocasiões, de 1967 a 1969 e de 1973 a 1976;

Considerando que o Sr. JOÃO SMÂNIO FRANCESCINI, teve uma vida voltada as questões sociais muito intensa, proprietário da Rádio Nova Sumaré, era conhecido nos meios de comunicação da cidade e por sua popularidade,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL no Município, durante três dias, pelo passamento por morte do ex-Prefeito do Município de Sumaré, JOÃO SMÂNIO FRANCESCINI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 30 de março de 2015, no Paço Municipal e em 01 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9578, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Altera o Decreto nº 8707, de 08 de março de 2012, que nomeia membros do Conselho Tutelar do Município de Sumaré. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.114/2012.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga o prazo dos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 8707, de 08 de março de 2012, que compõe o Conselho Tutelar do Município de Sumaré, considerando suas atribuições e competências, bem como a aprovação da Lei Municipal nº 5731, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, reestruturando o Conselho Tutelar e estendendo o mandato até 09/01/2016, para os seguintes membros Titulares e Suplentes já eleitos:

Conselheiros Titulares  
01 - Regina de Fátima Fiorin  
RG nº 9.859.901-X  
02 - Sanderli Sorgi Colossal  
RG nº 28.085.673-8  
03 - Ana Maria da Silva Oliveira  
RG nº 54.567.668-X  
04 - Ana Maria dos Santos Oliveira  
RG nº 17.397.218-4  
05 - Willian Rodrigo Rosatto Ferreira  
RG nº 36.567.786-3

Conselheiros Suplentes  
07 - Tatiana Cristina Rosa Cotrin dos Santos  
RG nº 43.950.035-7  
08 - Priscila Barbosa  
RG nº 32.762.747-5  
09 - Maria Irene Garcia De Nadai  
RG nº 4.871.118-4  
10 - Leila Aparecida Gama dos Santos  
RG nº 13.922.185-2  
11 - Giuliano Menuzzo  
RG nº 23.498.443-0  
12 - Helena Neves da Costa Souza  
RG nº 7.230.440-3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 01 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 27.114/2012.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9579, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade; Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à região do Bairro Jardim Maria Antônia e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura; Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - PMS nº 15051/14.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob ne 076.886.878-53 e RG nº 5.225.719-SP, e outros, a área destacada do imóvel a ele pertencente, objeto da Matrícula nº 47.511 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- Gleba 1A - A SER DESTACADA E DESTINADA À SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, com área de 1.237,20 metros quadrados, avaliada em R\$ 303.114,00 (Trezentos e três mil, cento e quatorze reais) que assim se descreve:  
"inicia no marco 1, segue com rumo de 34º17'00"NW e distância de 15,10 metros, confrontando com o loteamento Cidade Nova, até encontrar o marco 1A, onde deflete à direita e segue no rumo de 62º19'00" NE e distância de 82,48 metros, confrontando com a Gleba 1 remanescente, até o marco 5A, onde deflete à direita e segue no rumo de 34º17'00"SE e distância de 15,10 metros, confrontando com a gleba 2, até o marco 40, onde deflete à direita e segue no rumo de 62º19'00"SW e distância de 82,48 metros, confrontando com a Estrada Municipal Sumaré-Paulínia, até encontrar o marco 1, início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo a área de 1.237,20 metros quadrados."

DECRETO Nº 9579/2015  
FOLHA Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 01 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 15051/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

DECRETO Nº 9580, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do Plano Diretor, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade; Considerando a proposta de estruturação do sistema viário junto à região do Bairro Jardim Maria Antônia e seu entorno, de forma a atender o tráfego previsto de forma eficaz e segura; Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 15052/14.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de ANTÔNIO DIAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 076.886.878-53 e RG nº 5.225.719-SP, e outros, a área destacada do imóvel a ele pertencente, objeto da Matrícula nº 66.410 do CRI de Sumaré, assim descrita e avaliada:

- Gleba 2A - A SER DESTACADA E DESTINADA À SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL, com área de 1.063,80 metros quadrados, avaliada em R\$ 260.631,00 (Duzentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais) que assim se descreve:  
"Inicia no marco 40, segue com rumo de 34º17'00" NW e distância de 15,10 metros, confrontando com a gleba 1, até encontrar o marco 5A, onde deflete à direita e segue no rumo de 62º19'00"NE e distância de 70,92 metros, confrontando com a gleba 2 Remanescente, até o marco 6b, onde deflete à direita e segue no rumo de 34º17'00"SE e distância de 15,10 metros, confrontando com a gleba 3, até o marco 39a, onde deflete à direita e segue no rumo de 62º19'00"SW e distância de 70,92 metros, confrontando com a Estrada Municipal Sumaré-Paulínia, até encontrar o marco 40, início desta descrição, fechando o perímetro e perfazendo a área de 1.063,80 metros quadrados."

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo do doador todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

DECRETO Nº 9580/2015  
FOLHA Nº 02

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2015 publicado no Paço Municipal e em, 01 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município - PMS nº 15052/2014.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.



DECRETO Nº 9581, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Revoga o Decreto Municipal de nº 5778, de 13 de outubro de 1999, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3205/99.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal de nº 5778, de 13 de outubro de 1999, que permite o uso da área pública à Associação de Amigos de Bairros do Parque Florely, Jardim Volebueff e Jardim Santa Carolina, para implantação de área de recreação e lazer, com urbanização geral da área para uso da comunidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de março de 2015, no Paço Municipal e, em 01 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9582, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Exclui e nomeia servidores público municipal da atuação como membro das Comissões de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré; Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando os Decretos nº 9307/2014, nº 9383/2014, 9527/15, 9554/2015 e suas alterações;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

•Art. 1º - Exclui servidor público municipal, Paulo Antunes de França, portador do RG nº 28.545.632, e nomeia os servidores Carlos Alberto de Oliveira, portador RG nº 28.321.297-4, e Rafael Vassoler Cortez, portador do RG nº 32.694.915-X, da atuação como membro das Comissões de Sindicância e dos Processos Administrativos Disciplinares, definidos no Decreto Municipal nº 9307 de 09 de abril de 2014, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

PARAGRAFO ÚNICO: A comissão nomeada no Decreto Municipal nº 9307, de 09 de abril de 2014 e suas posteriores alterações, fica assim constituída, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva  
RG nº 29.122.078-2
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta  
RG nº 16.125.340-4
- William Anderson da Costa Nunes Barreto  
RG nº 40.769.312-9
- Sônia Maria Minarelo  
RG nº 12.548.695-9
- Ana Carla Yanssen dos Santos  
RG nº 27.147.753-2
- Pedro Piazzentin Neto  
RG nº 54.324.382-5
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

RG nº 12.946.404

- Alex Tanner  
RG nº 12.304.210
- Debora Fernandes de Araujo  
RG nº 41.278.987-5
- Carine Dopekevicius Schiavoni  
RG nº 43.949.380-8
- Josué Fernandes Santos  
RG nº 15.427.075-1
- Arlindo Gonçalves Neto  
RG nº 15.124.378-5
- Paulo Sérgio Marques de Almeida  
RG nº 24.194.440-5
- Carlos Alberto de Oliveira  
RG nº 28.321.297-4
- Rafael Vassoler Cortez  
RG nº 32.694.915-X

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de março de 2015, no Paço Municipal, e no dia 01 de abril de 2015, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Imobiliárias firmam parceria com a Prefeitura no combate à dengue; cidade chega a 3.478 casos no ano; ações de combate não param

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, firmou uma parceria com algumas imobiliárias da cidade em reunião realizada na manhã do último dia 26 de março. Com a presença do CRECI (Conselho Regional de Corretores Imobiliários), os representantes das imobiliárias AVM Imóveis, Kachenco Imóveis, Eldorado Imóveis e Alpha Imóveis, além da presidência da Associação dos Moradores do Villa Flora, se dispuseram a colaborar com os trabalhos da Equipe de Combate à Dengue.

Na reunião, a equipe da Prefeitura mostrou e explicou aos profissionais presentes a situação epidemiológica da cidade, as principais dificuldades no combate ao mosquito da dengue, bem como as ações possíveis de serem realizadas por eles no dia a dia.

"Nós tínhamos dificuldade em ter acesso às casas disponíveis para a venda ou aluguel, mas que ainda não estão ocupadas. A parceria com as imobiliárias tende a diminuir este problema e ajudar na nossa luta contra a proliferação do mosquito da dengue, além de mostrar a preocupação dessas empresas para com a saúde da população", comentou a gerente da Saúde Coletiva.

Entre as ações possíveis de serem realizadas pelos corretores, está desde a colaboração com a abertura das casas em dias de vistoria dos Agentes de Controle de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, até a verificação de coisas simples nessas casas desocupadas e sob responsabilidade das imobiliárias, como verificação de itens que possam facilitar a proliferação do mosquito, como caixas d'água, ralos, vasos e piscinas, entre outros.

### MAIS AÇÕES

As ações antidengue acontecem seguindo um cronograma previamente organizado pelo Programa Municipal de Combate à Dengue, vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva. Do dia 31 de março a 6 de abril, serão realizadas ações de nebulização (fumacê) nos bairros Luiz Cia e Parque das Nações. Já o Parque Residencial Salerno está

recebendo o fumacê e trabalhos de Busca Ativa e Controle de Criadouros desde o dia 26 de março, e a ação continua até o dia 8 de abril.

### BALANÇO

Até o momento, a cidade, que está em estado de emergência desde 12 de fevereiro, registrou 3.478 casos confirmados de dengue neste ano. O bairro mais atingido continua sendo o Jardim Maria Antonia, com 498 casos confirmados. Foi registrado um óbito por dengue grave no ano e outros dois casos estão em investigação.

### #SUMARECONTRADENGUE

A campanha de conscientização nas redes sociais deflagrada pela Prefeitura continua. Milhares de pessoas já aderiram à iniciativa #SumareContraDengue, "curtindo" a fanpage (página) da Prefeitura no Facebook e "compartilhando" (multiplicaram) as dicas diárias contra o mosquito com seus seguidores. A campanha online, com informações, orientações e dicas diárias, pode ser conferida em [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare).

Já estão sendo distribuídos 150.000 panfletos de orientação da campanha, entre outros materiais - como cartazes e faixas que serão afixados em pontos estratégicos e prédios de grande circulação de pessoas em todas as regiões.

### PAPEL DA POPULAÇÃO

Como 80% a 90% dos criadouros encontram-se no interior dos imóveis (casas, comércio, empresas e terrenos particulares), a incidência da dengue só vai cair com a adesão imediata da própria população no combate ao mosquito transmissor da doença.

A Secretaria Municipal de Saúde reforça o apelo para que toda a população contribua com o combate ao mosquito, através da eliminação de possíveis criadouros da larva do vetor nos quintais e residências. Podem se tornar potenciais "berços" para reprodução do mosquito toda e qualquer ob-

jeto que possa acumular água limpa e parada.

### DICAS

Faça a sua parte. Dedique 10 minutos do seu tempo para eliminar os criadouros do seu imóvel. Veja o que você pode fazer na sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- Elimine vasos e pratos de vasos com água
- Cuide para não acumular água em bromélias e outras plantas
- Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis
- Mande para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto
- Mantenha os reservatórios de água (caixas

d'água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira

- Feche vasos sanitários sem uso
- Tampe todos os ralos do seu imóvel
- Lave o interior dos potes de água de animais domésticos todos os dias
- Limpe as calhas desniveladas ou entupidadas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado
- Trate regularmente a água das piscinas
- Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água
- Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água



## Troca de experiências: equipe da Prefeitura de Sumaré visita a maior central de triagem de recicláveis do Brasil, a CMT ‘Carolina Maria de Jesus’



Uma equipe formada por servidores das secretarias de Serviços Públicos, Meio Ambiente e Inclusão Social da Prefeitura de Sumaré visitou na quinta-feira da semana passada, dia 26 de março, a CMT (Central Mecanizada de Triagem) “Carolina Maria de Jesus”, na cidade de São Paulo. O objetivo foi conhecer a experiência implantada na maior central de triagem de materiais recicláveis do Brasil e trocar informações que contribuam para a instalação de uma cooperativa em Sumaré – processo que está em andamento na Cidade.

Com esta mesma proposta de adquirir conhecimento, a equipe já visitou cooperativas de reciclagem nas cidades de Sorocaba, Hortolândia e Rio Claro – todas no interior do Estado de São Paulo. Em Sumaré, estuda-se a instalação da cooperativa de recicladores na Região da Área Cura, com apoio da Prefeitura.

Gerenciada pela EcoUrbis Ambiental – concessionária responsável pela coleta, transporte e destinação adequada de resíduos domiciliares, da área de Saúde e de materiais recicláveis do Agrupamento Sudeste de São Paulo (que compreende 19 subprefeituras e abrange toda a Zona Sul e a

maior parte da Zona Leste), a CMT atende a 6,7 milhões de habitantes, o que corresponde a cerca de 65% da população da capital paulista. É quase o triplo dos cerca de 2,8 milhões de habitantes que moram nos 19 municípios da RMC (Região Metropolitana de Campinas).

A CMT “Carolina Maria de Jesus” foi inaugurada em julho de 2014, em uma área construída de aproximadamente 4,8 mil m<sup>2</sup>. Os equipamentos utilizam tecnologia europeia com capacidade de separação de até 250 toneladas de materiais diariamente, por meio do sistema de esteiras, controle computadorizado e o trabalho dos agentes ambientais, sendo 68 cooperados da Coopercaps (Cooperativa de Coleta Seletiva da Capela do Socorro), constituída há mais de 10 anos em São Paulo.

“O amplo trabalho realizado na CMT é uma realidade compatível com a grandeza da cidade de São Paulo, mas é sempre muito proveitoso conhecer experiências diferenciadas que trazem conhecimento e enriquecem a tomada de decisões locais”, avaliou a equipe de Sumaré.

## Público se encanta com apresentação inicial do Projeto ‘Banda na Praça – Concertos Comemorativos’ em homenagem às mulheres

DATA	HORA	EVENTO/PROJETO	LOCAL/BAIRRO
25/03	20h	Concerto – Programação Festiva	Igreja da Com. N.º. Sra. do Perpétuo Socorro/ Jd. M. Antônia
28/03	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
25/04	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
23/05	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
30/05	09h	Concerto – Homenagem às Mães	Igreja Matriz São Paulo Apóstolo – Jd. das Palmeiras
10/06	20h	Concerto – Abertura da Trezena	Igreja da Comunidade de Santo Antônio – Matão
25/06	20h	Concerto – Abertura do Tríduo	Igreja Com. São Pedro – Pq. Regina – Matão
26/06	19h30	Concerto – Abertura do Tríduo	Igreja Com. São Pedro – Pq. Virgílio Viel
27/06	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
18/07	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
26/07	17h	Concerto Comemorativo Aniversário de Sumaré	Igreja Matriz de Sant’Ana – Centro
02/08	18h30	Concerto – Abertura da Novena	Igreja Matriz da Padroeira Santa Clara – Jd. Amélia
16/08	08h30	Concerto – Encontro da Semana Nacional da Família	Centro Past. da Par. Sta. Terezinha / Com. Perpétuo Socorro
22/08	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
30/08	20h	Concerto - Homenagem aos Pais	Igreja Matriz São Paulo Apóstolo - Jd. das Palmeiras
07/09	08h	Abertura Ato Cívico – Independência do Brasil	Praça das Bandeiras – Centro
17/09	20h	Concerto – Abertura da Novena	Igreja Matriz São Miguel Arcanjo- Jd. Santa Clara/B. Matão
26/09	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
27/09	19h	Concerto – Programação da Novena	Igreja Matriz Santa Terezinha / Jd. Santa Terezinha
02/10	19h	Concerto – Abertura do Tríduo	Igreja Matriz São Francisco de Assis – N. Veneza
04/10	09h	Concerto – Programação para Crianças	Salão Social da Paróquia São Miguel Arcanjo - Matão
24/10	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
31/10	09h	Concerto – Programação para Crianças	Salão Social da Com. N.º. Sra. Aparecida – Centro
07/11	14h	Concerto – Programação Festiva	Salão Social da Igreja Matriz São Fco. de Assis – N. Veneza
28/11	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
05/12	10h30	Concerto de Natal	Igreja Matriz de Sant’Ana – Centro
11/12	20h	Concerto de Natal	Igreja Sagrado Coração de Jesus – Jd. Nova Terra – Matão
19/12	10h30	Banda na Praça/Concertos Comemorativos	Praça Manoel de Vasconcelos – Centro
20/12	20h	Concerto de Natal	Igreja Matriz São Paulo Apóstolo - Jd. das Palmeiras



Um público de cerca de 100 pessoas passou pela Praça Central Manoel de Vasconcelos na manhã do último sábado, dia 28 de março, para acompanhar a primeira apresentação do Projeto do “Banda na Praça – Concertos Comemorativos”. A primeira apresentação do projeto, executado pela Banda Sinfônica Municipal “Dorival Gomes Barroca”, foi em homenagem às mulheres, em virtude de março ser o “Mês da Mulher”. De forma unânime, todos ficaram encantados.

A próxima apresentação do “Banda na Praça – Concertos Comemorativos” é no sábado, dia 25 de abril, no mesmo local. O tema de abril será o “Descobrimento do Brasil”. Já em maio será a vez das “Mães” serem homenageadas. Os concertos têm sempre classificação livre e são abertos ao público. A Banda Municipal de Sumaré se apresenta sob uma tenda, e o público conta com cadeiras para se assentar e apreciar o concerto, cuja “marca registrada” é sempre mesclar música erudita e popular.

A Banda Municipal de Sumaré é reconhecida por suas orquestrações e arranjos instrumentais em cima de músicas populares, aproximando a música clássica das massas. A Banda já tem quase 30 apresentações agendadas para este ano, de diversos projetos, e é composta atualmente por 44 instrumentistas.

Segue a programação anual da Banda Sinfônica Municipal “Dorival Gomes Barroca”:

## Prefeitura intensifica retirada de veículos abandonados das vias públicas e terrenos baldios; ação também tem efeito ‘antidengue’

A Prefeitura de Sumaré, por meio da SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural), intensificou desde o dia 16 de março a retirada de veículos abandonados em espaços e vias públicas. Trata-se da solução de uma questão urbanística, de Segurança Pública e também de Saúde Pública (posto que veículos velhos e abandonados também podem servir de criadouros para as larvas do mosquito transmissor do vírus da dengue).

A ação também está em conformidade com a Lei Municipal nº 5.458, que autoriza o poder Executivo Municipal a retirar veículos abandonados nas vias públicas e terrenos baldios do Município.

Nessas duas semanas de intensificação desse tipo de ação, já foram retirados 28 veículos, o que representa pouco mais de 4% de todos os 280 automóveis recolhidos desde o dia 20 de dezembro de 2012, quando a lei entrou em vigor.

Segundo a superintendência de Trânsito, além liberar as vias públicas desses carros abandonados, este trabalho faz parte também do cronograma de ações do Município para combater o mosquito da dengue.

“Vários desses carros abandonados estavam servindo de criadouros para o mosquito da dengue, já que, deixados a céu aberto, estavam expostos à chuva sob o risco de acumular água parada, aumentando os riscos de proliferação da dengue. Por essa razão, decidimos intensificar esses trabalhos de retirada de veículos abandonados, que já é realizado há alguns anos pela Prefeitura”, explicou o órgão municipal.

Os veículos recolhidos são encaminhados para o Pátio Municipal. O dono que quiser reaver o automóvel deve comparecer pessoalmente no local com documentação em dia, além de realizar o pagamento do guincho e da estadia.



## Nova empresa do Transporte Escolar da Prefeitura atende a 230 alunos com necessidades especiais

A empresa Smile, vencedora de licitação, assumiu no início do ano letivo o Serviço de Transporte Escolar Gratuito oferecido pela Prefeitura de Sumaré a alunos da Rede Pública. Entre os beneficiados pelo programa, estão cerca de 230 alunos com necessidades educacionais especiais atendidos também pela APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) da cidade. São alunos que também estão matriculados na Rede Municipal de Educação, ou seja, que são atendidos em uma das 35 Escolas Municipais mantidas pela Secretaria de Educação em todas as regiões do município.

De segunda a sexta-feira, 17 veículos adaptados fazem o serviço de transporte “porta a porta”, garantindo a locomoção dessas pessoas e de seus acompanhantes, quando há necessidade da presença dos mesmos, sempre de acordo com avaliação prévia da APAE.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, “a oferta do Transporte Escolar adaptado a todos os alunos da APAE implica na melhora da qualidade de vida, da segurança e do conforto destas crianças e jovens, permitindo que eles tenham acesso com tranquilidade a essa renomada entidade”.

### PROGRAMA

Além do transporte para alunos atendidos na APAE, o serviço de transporte escolar também beneficia cerca de 2 mil estudantes das 35 Escolas Municipais e entidades assistenciais conveniadas. O valor do contrato com a Smile é de quase R\$ 5,8 milhões, com duração prevista de 12 meses. São 125 veículos, entre vans, micro-ônibus e ônibus, que fazem cerca de 53 rotas diferentes atendendo os estudantes do município que precisam do serviço.



## Prefeitura anuncia remoção de 66 famílias de ocupações em áreas de risco do Salerno e Parque das Nações



Em duas reuniões realizadas na sexta-feira da semana passada, dia 27 de março, e nesta segunda-feira, dia 30, cerca de 66 famílias que vivem em ocupações dos bairros Parque Residencial Salerno e Parque das Nações receberam a notícia de que serão incluídas na “demanda indicada” do Programa “Minha Casa, Minha Vida”. A partir de agora, a Secretaria Municipal de Habitação fará atendimentos individuais aos futuros beneficiários e reunirá documentos que serão enviados para análise da Caixa Econômica Federal, órgão responsável por habilitar ou não as famílias encaminhadas pela Prefeitura através da chamada “demanda indicada”, para receber um apartamento subsidiado e financiado conforme as regras do programa federal.

O primeiro encontro, realizado na sexta-feira, reuniu 32 famílias que vivem em ocupações irregulares situadas nas áreas verdes públicas do Parque Salerno. Atualmente, estas pessoas residem em habitações precárias em locais que, historicamente, registram casos de alagamentos e enchentes quando chove forte.

Flávio Henrique Marques, morador da ocupação há 6 anos, ficou muito feliz com a boa notícia. “Para mim foi bom porque moro em área de risco. Tenho um filho pequeno e é perigoso para ele. Agora vai ter mais segurança. Foi uma surpresa ótima e estou muito feliz”, disse.

“Essa notícia foi ótima para mim. Toda vez que chove passamos pela mesma situação. Na última chuva que deu levou meu banheiro e minha lavanderia. Agora poderemos ficar tranquilos quando estiver chovendo sem pensar que o ‘barraco’ vai cair. Foi muito bom”, disse Sirlene dos Santos Melo, moradora do Salerno há 5 anos.

Angela Maria Batista mora na ocupação há 3 anos e também ficou muito contente. “Foi uma notícia muito boa, a esperança agora é chegar ao final do processo e pegar a chave nas mãos”, disse.

### PARQUE DAS NAÇÕES

Na tarde desta segunda-feira, dia 30, foi a vez da Secretaria Municipal de Habitação se reunir com 34 famílias do Parque das Nações. De acordo

com a pasta, os futuros beneficiários serão contemplados com apartamentos do Residencial Itália, construído na região da Área Cura.

Durante a reunião, a Secretaria Municipal de Habitação alertou às famílias sobre a proibição de comercializar as unidades. “Os apartamentos são para vocês morarem. As unidades não podem ser vendidas, alugadas ou cedidas”, destacou a representante da pasta.

Morador há 18 anos do Parque das Nações, Edmilson Franklin ficou feliz com a notícia da mudança. “Gostei demais. Toda chuva a gente sofre muito, já perdi muitas coisas. Não vejo a hora de mudar”, disse. Segundo o Plano Municipal de Redução de Riscos, realizado no ano passado pela Prefeitura, a ocupação irregular do Parque das Nações apresenta risco “muito alto” de enchentes, já que localiza-se próximo a um córrego.

Anteriormente, a Prefeitura já havia anunciado a remoção de moradores do Parque Santo Antônio, na Área Cura, e do Jardim Manchester, no Maria Antonia, também por residirem em moradias

precárias, priorizando-se as famílias em áreas de maior risco.

### UNIDADES

O Programa de Habitação da Prefeitura de Sumaré, viabilizado em parceria com o PMCMV e com o “Casa Paulista”, está construindo e entregando 5.636 unidades habitacionais, sendo 50% destinadas para a “demanda indicada” pela própria Prefeitura, formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas públicas, e 50% para a “demanda aberta” ou “de sorteio”, para famílias que se inscreveram voluntariamente no programa e foram sorteadas em agosto de 2014.

Em ambos os casos, no entanto, os beneficiários devem obrigatoriamente atender aos critérios federais da “Faixa 1” (os principais são apresentar renda máxima familiar de até R\$ 1,6 mil reais por mês e não possuir imóvel próprio) quanto aqueles estabelecidos pelo Município, através do Conselho Municipal de Habitação (o principal é morar na cidade há 5 anos ou mais).

## Conselho de Proteção e Defesa dos Animais, que tem o apoio da Prefeitura, apresenta novos membros

A Prefeitura de Sumaré publicou na última edição do Semanário Oficial do Município, distribuído em 20 de março, o Decreto Municipal nº 9.574, que nomeia os novos membros para o COMPAS (Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais do Município). Os titulares e suplentes para o biênio 2015/2016, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, foram eleitos no dia 6 de dezembro, durante a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré.

O COMPAS, que conta com o apoio da secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, tem como objetivo debater, avaliar e propor Políticas Públicas municipais voltadas à proteção e à defesa dos animais da Cidade.

As reuniões do conselho acontecem mensalmente na secretaria de Meio Ambiente e são abertas a toda a população.

O primeiro encontro está agendado para o dia 1º de abril e será marcado pela posse dos novos conselheiros.

Vale reforçar que Sumaré conta com canais de comunicação junto à população para denúncias de maus tratos contra os animais, que podem ser anônimas, pelos telefones:

- Meio Ambiente: (19) 3828-4775
- Zoonoses: (19) 3883-7486
- Ouvidoria Municipal: 0800- 770-0770 ou (19) 3828-2187

### Acompanhe como ficou a nova estrutura do Compas:

#### Representantes do Poder Executivo

- Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:  
Titular: Edson Pereira Rosa  
Suplente: Cristiano Alves Ferreira

Titular: Rosemary Theodoro  
Suplente: Mariluce Marques Antônio

- Secretaria de Saúde:

Titular: Maurício Tadeu Ito Sprocati  
Suplente: Luiz Henrique Martinelli Ramos

Titular: Viviane Vinkauska Geronymo  
Suplente: Gilmar do Carmo Melo

- Secretaria de Educação:  
Titular: Asley Cristiano Passos  
Suplente: Jose Aline de Pierri

- Secretaria de Segurança e Defesa Civil:  
Titular: Rodrigo Saleno  
Suplente: Silvana Luiz das Neves Reis

- Câmara Municipal:  
Titular: Sebastião Pereira  
Suplente: Éliton de Abreu

#### Representantes da Sociedade Civil

Titular: Ernesto Tochiaki Suguihara  
Suplente: Maristela Nardi

Titular: Maria Tereza Aparecida Dedona Pedroni  
Suplente: Ivana Maria Disbern Favero Zahn

Titular: Selma Suemi Koshiji  
Suplente: Rosângela Ferreira Miazzo

Titular: Akemi Huribayashi Maciel  
Suplente: Valéria Cristina B. dos Santos

- ONG Viralatinhas de Sumaré:  
Titular: Maria da Conceição Muniz Suguihara  
Suplente: Roseli Kakiuti Iwamoto

- Amicão Sumaré:  
Titular: Odir Martins da Silva  
Suplente: Kleber da Silva Pereira

- AAS – Amigos dos Animais de Sumaré:  
Titular: Maria Lúcia Corpas  
Suplente: José Luis Macinatore

## ‘Bolsa Creche’: Prefeitura de Sumaré firma convênio para 89 vagas do Proeb na Região Central

“É uma excelente oportunidade para o desenvolvimento da criança”. Essas foram as palavras de Walesca Baraldi, mãe da pequena Pietra, de 1 ano, durante a visita de representantes da Prefeitura de Sumaré à Escola de Educação Infantil Aquarela – Unidade 2, localizada na Vila Santana, Região Central, onde a Administração Municipal passou a atender 89 crianças através de seu programa de “bolsas creche”.

Trata-se da mais recente instituição conveniada ao Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), cujo objetivo é suprir a inexistência de creches municipais através de parcerias com unidades particulares. O programa é 100% custeado pela Prefeitura, com recursos próprios.

“A escola é boa. Os profissionais são muito atenciosos e para meu filho a frequentar a escola está sendo muito bom para seu desenvolvimento. Ele não tem irmãos e agora está se dando muito bem com as outras crianças”, confirmou Valdirene Baz de Assis, mãe de Heitor, 1 ano e 11 meses.

Através do contrato com a escolinha Aquarela, a Prefeitura vai atender 89 crianças de 0 a 3 anos em período integral. Estas novas bolsas são fruto do remanejamento de outras vagas em unidades conveniadas ao programa por motivos diversos – como, por exemplo, a transferência de alunos para atendimento nas classes de minigrupo e maternal (2 e 3 anos) de Escolas Municipais. O repasse fi-

nanceiro à instituição conveniada só é feito em caso de vaga efetivamente ocupada.

### PROEB

Desde o início de 2013, quatorze novas creches particulares foram incluídas no programa, aumentando o total de instituições conveniadas de 36 para 50. Isto também permitiu o incremento do número de vagas “compradas” em 26,7%, pulando de 3.359 para 4.258 alunos (de 0 a 3 anos) atendidos pelo programa municipal. Todas as vagas são para período integral.

Além disso, o valor repassado por vaga pela Prefeitura para as instituições conveniadas foi reajustado de R\$ 293,00, no final de 2012, para os atuais R\$ 387,80 – valor agora na média do que é pago por programas semelhantes de outras cidades. São investidos R\$ 1.651.252,40 mensalmente no programa atualmente, o equivalente a quase R\$ 20 milhões no ano, em recursos exclusivamente municipais (ou seja, dos cofres da própria Prefeitura).

O Proeb é um programa municipal, criado por legislação local e pago com recursos do Tesouro Municipal (ou seja, com recursos da própria Prefeitura). Ele não deve ser confundido com o programa “Brasil Carinhoso – Ampliação do Acesso à Creche”, que é federal. A Prefeitura não recebe repasses do Governo Federal para o Proeb municipal.

## Prefeitura publica licitação para a construção de nova sede da Administração Regional do Picerno

Conforme adiantado pela Prefeitura de Sumaré em recentes reuniões com líderes comunitários de todas as regiões da cidade, foi publicado, na edição de 20 de março do Semanário Oficial, o aviso de abertura de licitação com o objetivo de contratar empresa especializada para a construção de uma nova sede para Administração Regional do Picerno.

A licitação será na modalidade “Menor Preço Global” e as empresas interessadas em participar do processo devem entregar os envelopes com as propostas até às 9 horas do dia 16 de abril, na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura de Sumaré, situada à Rua João Jacob Rohwedder, nº 41, Região Central. A abertura dos envelopes acontecerá no mesmo dia, às 9h15. Para outras informações às empresas interessadas, o telefone é (19) 3399-5300.

De acordo com o projeto, elaborado por uma empresa terceirizada com acompanhamento das secretarias municipais de Planejamento e de Serviços Públicos, a nova sede será construída em uma área institucional da Prefeitura de Sumaré com aproximadamente 2.087 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Fuad Asséf Maluf, na Região do Picerno.

O futuro prédio, com seus 235 m<sup>2</sup> de área construída, será maior que a atual sede localizada na Rua Tupi Guarani, Região do Picerno. Recursos da própria Prefeitura, na ordem de R\$ 616 mil, se-

rão investidos nesta obra.

A Secretaria de Planejamento informou que o prédio contará com salas para recepção, almoxarifado, administração, depósito, refeitório, além de dois vestiários para os funcionários e banheiro para o público.

Terá também uma área reservada para a instalação do PEV (Ponto de Entrega Voluntária), mais conhecido como “ecoponto”, da Região do Picerno. Os PEVs serão instalados pela Prefeitura nas seis regiões da cidade para o recebimento e posterior destinação adequada de pequenas quantidades de resíduos da construção civil, móveis e materiais recicláveis.

De acordo com o Secretário Municipal de Serviços Públicos, esta obra será a primeira de um pacote de melhorias previstas para a readequação das instalações, reformas e ampliações das sete Administrações Regionais de Sumaré (Picerno, Centro, Nova Veneza, Maria Antonia, Área Cura, Matão e Rural). O objetivo é oferecer condições mais adequadas de trabalho para os servidores municipais lotados nas Regionais e, principalmente, melhorar significativamente o atendimento a toda a população.

Após a mudança para a nova sede, o atual prédio onde funciona a Regional Picerno será destinado a outra finalidade ainda a ser definida pela Municipalidade.

## ‘É Pra Já’ da Prefeitura encerra atividades do Mês da Mulher com o ‘Dia de Beleza’

A sexta-feira da semana passada, dia 27 de março, foi muito especial no “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré, serviço unificado que reúne cinco postos de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor mantido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Isto porque foi promovida uma programação especial com muito bate-papo, dicas de tratamento facial, apresentação de produtos de beleza, além do sorteio de brindes, finalizando as comemorações do serviço ao Dia Internacional da Mulher, 8 de março.

Foram 35 participantes que, recepcionadas com um café da manhã, participaram das atividades relacionadas à beleza feminina, e puderam aproveitar o momento de descontração organizado especialmente para elas.

Durante todo o mês de março, o “É Pra Já” se-

diou diversas palestras educativas, psicológicas e empreendedoras, além de atendimentos de beleza e comemorações voltadas ao público feminino. O serviço municipal fica na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcelos e uma quadra abaixo da Avenida Rebouças.

### PROGRAMAÇÃO

A Prefeitura de Sumaré preparou durante todo o mês de março, uma programação especial de atividades em alusão ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março. Desde o início do mês aconteceram diversas ações voltadas ao público feminino sumarense, com ênfase especial na prevenção à Saúde da Mulher.



## Prefeitura treina profissionais da Saúde sobre novos aparelhos de medição de glicose; troca dos equipamentos acontece em abril



Nos dias 18, 19 e 24 de março, a Prefeitura de Sumaré promoveu uma capacitação sobre o uso do novo glicosímetro, aparelho que mede o nível de glicose no sangue, que será utilizado na Rede Municipal de Saúde. O treinamento foi ministrado para 87 profissionais das equipes de Enfermagem e Farmácia da Secretaria de Saúde, e teve o objetivo

de capacitá-los para o manuseio correto dos equipamentos, que serão trocados em toda a Rede Municipal a partir de abril. O Programa de Diabetes do Município atende hoje cerca de 3.000 pacientes por mês.

O treinamento foi realizado para os profissionais que vão acolher os pacientes nas Unidades Bá-

sicas e que serão os responsáveis pela orientação de uso dos glicosímetros. A capacitação foi ministrada pelos técnicos da FBM Indústria Farmacêutica, empresa vencedora da licitação e que vai passar a fornecer os equipamentos.

O Programa de Diabetes do Município atende hoje cerca de 3 mil pacientes “Insulinodependentes” por mês. São pessoas que fazem uso regular de insulina e precisam realizar o automonitoramento glicêmico necessário para controlar os níveis sanguíneos de glicemia, evitando possíveis complicações por hiperglicemias (altos níveis de glicemia no sangue) ou hipoglicemias (baixos níveis de glicemia).

O automonitoramento permite ainda ao profissional de Saúde que acompanha o paciente ajustar a dose de insulina e verificar se há picos – ou de hiperglicemia ou de hipoglicemia – para ajustar tanto os correlatos (fitas reagentes, seringas e lancetas) quanto a alimentação.

### TROCA

Em cumprimento à Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as Licitações e Contratos, anualmente o Município precisa efetuar nova concorrência dos materiais utilizados no Programa de Diabetes (tiras, lancetas, seringas). A empresa FBM Indústria Farmacêutica vai fornecer à Prefeitura a partir de abril o glicosímetro ACCU-CHEK PERFORMA, marca Roche Diagnostics.

Segundo a Secretaria de Saúde, o produto é considerado de fácil manuseio, sem necessidade

de codificação ou troca de chip, o que facilita muito a utilização pelos pacientes, sendo também uma marca muito reconhecida pela qualidade no mercado farmacêutico.

### CADASTRO

O cadastramento do paciente, que necessariamente deve ser realizado nas Unidades de Saúde, garante a disponibilização do glicosímetro e o acesso à entrega programada mensal dos demais insumos, como as lancetas para coleta de sangue através de punção digital; fitas reagentes e seringas descartáveis, de acordo com as necessidades de cada usuário cadastrado. Os pacientes que já possuem o aparelho antigo não necessitam refazer o cadastro e poderão se informar sobre a troca diretamente nas Unidades de Saúde.

Documentos necessários para a realização do cadastro:

- Cartão Saúde
  - Cartão do SUS
  - RG e CPF
- Entregar cópia:
- Receita médica constando a prescrição da Insulina (Validade 6 meses)
  - Relatório Médico com indicação do teste glicêmico, especificando quantos monitoramentos diários ou semanais são necessário ao paciente (validade de 6 meses)

## Representantes do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré participam de encontro regional em Jundiaí



Primeiras-damas e representantes dos fundos sociais de 12 municípios ligados ao Sistema Anhanguera-Bandeirantes participaram de um encontro regional promovido pela concessionária CCR AutoBAn na manhã desta sexta-feira, dia 27 de março, em Jundiaí. Sumaré foi representada pela coordenadora do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré.

O encontro aconteceu na sede da concessionária e teve como objetivo apresentar a própria concessionária e a importância da parceria entre a iniciativa privada e o poder público. “Foi muito importante conhecer o trabalho desenvolvido pela CCR AutoBAn. Fiquei encantada pelos programas e projetos sociais por ela desenvolvida, uma vez que

fazemos parte de sua área de influência e também seremos beneficiados por estes projetos”, disse a representante sumareense.

Durante o encontro, o presidente da concessionária, Maurício Vasconcellos, falou sobre os investimentos realizados pela concessionária nestes 16 anos de administração do Sistema Anhanguera-Bandeirantes, como as obras do Complexo Anhanguera, que remodelaram totalmente a chegada da Via Anhanguera, em São Paulo, e também as novas tecnologias e técnicas adotadas pela concessionária.

O presidente também ressaltou a importância da parceria entre a iniciativa privada e o poder público na gestão de serviços públicos, como

acontece no Programa de Concessão de Rodovias. “Nós prestamos serviço público com mentalidade empresarial. Buscamos fazer algo a mais em função da sociedade em que estamos inseridos”, disse Vasconcellos.

Além de administrar as rodovias, a concessionária também realiza investimentos em projetos e ações sociais nas áreas de Educação, Saúde e de Voluntariado. No ano passado, essas iniciativas beneficiaram aproximadamente 300 mil pessoas, em 21 municípios. De acordo com a gestora de Comunicação da AutoBAn, Marta Calha, em 2015, a Concessionária apoiará com recursos financeiros próprios e também a partir de leis de incentivo atividades em todos os municípios da área de influên-

cia do Sistema Anhanguera-Bandeirantes.

Vale ressaltar que os projetos e ações contemplam diversas áreas e públicos, como o ensino de música, fotografia, teatro, formação de público em música erudita, incentivo à leitura, humor gráfico, histórias em quadrinhos e esportes, além de atividades de educação para o trânsito e meio ambiente, por meio do Programa Estrada para Cidadania.

Ao final do encontro, as primeiras-damas e representantes dos fundos sociais de solidariedade conheceram o Centro de Controle Operacional da concessionária, que abriga hoje 98 câmeras de monitoramento na extensão de São Paulo à Cordeirópolis.

### CCR AutoBAn em Sumaré

Sumaré é parceria da AutoBAn na realização de diversos programas sociais, como o “Estrada para a Cidadania”, que chega a sua 13ª edição, o Programa de Educação de Trânsito “Estrada Para a Cidadania”, o Projeto Guri que funciona há sete anos no município, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. Além disso, a cidade também recebeu o projeto itinerante “Cine Tela Brasil” e a concessionária CCR AutoBAn sempre faz questão de realizar doações para a Campanha Municipal do Agasalho de Sumaré.

## Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré divulga programação da 2ª Mostra e Venda de Orquídeas; evento acontece de 10 a 12 de abril, com entrada gratuita

Três dias de programação voltada para o público admirador de orquídeas, uma das maiores famílias de plantas existentes na Natureza. É o que preparou para acontecer de 10 a 12 de abril, das 8 às 18 horas, a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, que apresenta a 2ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas, a ser realizada no Orquidário Sumaré com entrada gratuita.

O evento, que foi sucesso em 2014 reunindo mais de 2 mil visitantes, acontecerá novamente no orquidário municipal, localizado no acesso à Região Central, e vai apresentar a grande variedade de espécies que fazem parte da coleção permanente do local. Algumas orquídeas já exibem suas belíssimas flores – mas estas do acervo próprio são apenas para serem apreciadas na exposição, não sendo comercializadas.

Quem quiser levar um exemplar para casa poderá negociar com os expositores externos cadas-

trados, que também estarão autorizados a vender suas orquídeas no espaço. Aliás, ainda dá tempo de os produtores e donos de floriculturas se inscreverem para a mostra. O cadastro deve ser feito até o dia 8 de abril, por meio do telefone da secretaria (19) 3828-4775 ou pelo e-mail orquidario\_sumare@yahoo.com.br, com Rosemary Theodoro. Mas atenção: não será permitida a exposição e venda de outras flores, somente orquídeas que são o tema da mostra municipal.

### ARTESANATO

Durante o fim de semana do evento, os visitantes ainda terão à disposição barraquinhas de artesanato e de comercialização de comidas e bebidas, organizadas pela Sofic (Sociedade de Filantropia Comunitária), Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades) e pelo IBQ (Instituto Bem Querer). O CAO (Círculo Ame-

ricanense de Orquidófilos) novamente marcará presença, com venda de plantas e insumos como adubos e cestos. Os visitantes ainda participarão de sorteio de exemplares de orquídeas durante a programação.

“Além de ser uma excelente opção de cultura e lazer para a população de Sumaré e de toda a nossa região, a Mostra de Orquídeas é um meio de divulgar o nosso Orquidário e promover o contato entre produtores e vendedores de orquídeas com o público, que sempre se mostra bastante interessado em adquirir uma orquídea, mas no espaço público não comercializamos nossos exemplares”, comentou o secretário de Meio Ambiente de Sumaré, Moisés Paschoalin.

### VISITAS

O Orquidário Sumaré está aberto aos visitantes, gratuitamente, de quarta a sexta-feira, das 9

às 16 horas. Aos sábados, domingos e feriados, o horário de funcionamento é das 9 às 12 horas. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana – Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré). Para outras informações, o telefone é o (19) 3828-4775.

### :: SERVIÇO ::

2ª edição da Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré

10 a 12 de abril, das 8 às 18 horas

Entrada Gratuita

Orquidário Sumaré - Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150, Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana (ao lado da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré)

Outras informações: (19) 3828-4775



# 2ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré

— Entrada Gratuita —

## 10 a 12 de abril de 2015

De sexta-feira a domingo • 08 às 18 horas

*Mostra de exemplares do Orquidário Sumaré (somente exposição, não são vendidas) • Venda de orquídeas cultivadas por produtores locais • Sorteio de brindes.*

### Orquidário Sumaré

Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 • Loteamento Tereza Buchianéri Biancalana • Região Central (ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré) • **Informações: (19) 3828-4775**

Apoio:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA,  
PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Realização:



**PREFEITURA DE  
SUMARÉ**

# Para melhorar atendimento à população, Prefeitura de Sumaré realiza ampliação e reforma na UBS do Matão



A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão, realiza obras de ampliação e readequação das salas na UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Matão. A unidade passa a contar com uma Farmácia (que antes funcionava no prédio do PA – Pronto Atendimento) e o acolhimento dos pacientes será realizado na recepção integrada à sala de espera. Outra dependência do imóvel foi ampliada e servirá para a realização de exames e o controle de pressão.

Todo o serviço foi realizado com recursos próprios, além de mão de obra e equipamentos da Prefeitura. “Estas melhorias representam mais comodidade para os servidores da UBS e aos pacientes, pois agora todos os serviços (recepção, sala de espera e dispensação de medicamentos) estão disponíveis no mesmo local”, explicou a Administração Regional do Matão.

A reforma da UBS do Matão integra um pacote de melhorias nas Unidades da Rede Municipal de Saúde de Sumaré iniciado pelo atual governo – e que já havia beneficiado a Região do Matão. Em 2014, o prédio PA (Pronto Atendimento) do Matão também

recebeu obras de revitalização utilizando recursos da Prefeitura. A pintura do prédio foi renovada, além da manutenção completa de toda a parte hidráulica e elétrica da unidade, com a substituição de lâmpadas e reatores.

A Unidade de Pronto Atendimento do Matão fica na Avenida Emílio Bosco, nº 825, no Jardim Morumbi. O funcionamento é 24 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3864-1194. A UBS Matão está no mesmo endereço, mas num outro conjunto de salas, e funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. O telefone é o (19) 3864-3730.

O “pacote” de reformas e ampliações dos prédios da Saúde Municipal acontece de forma gradual e vai beneficiar 21 unidades até 2016. Nove delas vão ganhar melhorias por meio de um único convênio entre a Prefeitura de Sumaré e o “Requalifica UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde”, do Fundo Nacional de Saúde. Outras 8 serão construídas ou reformadas através do Projeto de Fortalecimento da Gestão Estadual da Saúde, por meio de convênio com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento).

## Mapa Cultural Paulista 2015/2016

### Expressões Artísticas e Respectivas Categorias

- Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia)
- Canto Coral
- Dança
- Literatura (Conto, Poema e Crônica)
- Música Instrumental (Solista e Conjunto)
- Teatro
- Vídeo

### Inscrições de 30/03 a 29/05

Os artistas interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer para solicitar a ficha de inscrição para efetivar sua participação no Mapa Cultural Paulista.

Realização:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTES E LAZER

